CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00636 / 2000

ABERTURA: 20/06/2000 HORA: 17:00

ESPECIE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DOCUMENTO: 35/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre doacao de terreno a Empresa TELEDUTOS CONSTRUCOES LTDA, localizado no Jardim Aguas Claras.

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCLUÍDO EM:_____/_____/_____

ENCAMINHADO AO DDAP:_____/_____/_____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636,00
Fls. 02
a) m

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2000
de 20/6/2000

Dispõe sobre autorização para doação de terreno a empresa.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa Teledutos Construções Ltda. , os imóveis abaixo descritos, pertencentes ao patrimônio Municipal, situado no Jardim Águas Claras, Bragança Paulista (SP), matrícula nº 45.245, no Registro de Imóveis local, com as seguintes medidas e confrontações , perfazendo uma área total de 10.018,57 m² (Dez mil, dezoito metros e cinqüenta e sete decímetros quadrados).

ÁREA 2

" Seu perímetro tem início no ponto nº 3, desse ponto segue num caminhamento horário, confrontando com a área 1, com azimute 274º38'00", com uma distancia de 91,85 metros até alcançar o ponto nº 2, de onde deflete à direita e com azimute 04º38'00" e distância de 107,125 metros confrontando com a área 3 vai alcançar o ponto nº 1. Desse ponto deflete à direita e com azimute 94º38'00", confrontando com a estrada de servidão, com uma distância de 82,85 metros vai atingir o ponto nº 0, desse ponto agora confrontando com a área C – Sistema Viário, faz-se um desenvolvimento de 14,38 metros em curva, até o ponto N. Desse ponto, confrontando ainda com a área C – Sistema Viário com azimute 04º38'00"e uma distância de 100,255 metros vai alcançar o ponto nº 3, onde teve início e agora finda a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 10.018,57 m² (dez mil , dezoito metros e cinqüenta e sete decímetros quadrados)".

Parágrafo único - Para fazer jús ao benefício desta lei complementar, a empresa interessada deverá apresentar, antes da posse, os documentos exigidos pela Municipalidade que comprovem a sua idoneidade, tais como certidões negativas municipais, estaduais e federais, cópia do último balanço, cópia da ata de eleição da última diretoria, cópia do contrato social e declaração do responsável ou representante da empresa que tenha poderes para assinar sua documentação.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 636/00
Fls. 03
a)

Art. 2º - Fica dispensada a licitação para a doação do imóvel objeto desta lei complementar, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Da escritura de doação deverá constar, obrigatoriamente, que a donatária se obriga a :

I - dar início às obras no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da posse do terreno;

II - construir 3.800,00 m² (Três mil e oitocentos metros quadrados), sendo 1.000,00 m² (hum mil metros quadrados) em 12 meses e 3.800,00m² (três mil e oitocentos metros quadrados) em 24 meses, contados da data da posse do terreno.

III - empregar no mínimo 150 (cento e cinquenta) funcionários, sendo 80% (oitenta por cento), residentes neste município;

IV - não gerar nenhum tipo de poluição em sua unidade, instalando, se necessário, equipamentos apropriados para esse fim;

V - recolher no Município de Bragança Paulista todos os tributos que forem gerados em sua unidade local, notadamente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)., o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e o Imposto de Renda (IR), além de contribuições sociais;

VI - atender à legislação vigente nas áreas federal, estadual e municipal, especialmente a relativa ao desenvolvimento arquitetônico, urbanístico e do meio ambiente;

VII - dar prioridade, na construção, manutenção e funcionamento da empresa, aos fornecedores existentes no município, tais como empresas de transporte, assistência médica, corretoras de seguro e a todo o comércio e indústria da cidade;

VIII - aprovar os projetos executivos junto aos órgãos envolvidos;

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 636/00
Fls. 04
a) mi

IX - manter sua sede social no Município de Bragança Paulista;

X - comprovar, sempre que solicitado, suas ações em atendimento aos itens anteriores.

Art. 4º - Juntamente com o projeto de edificação, a donatária deverá apresentar o projeto de paisagismo, que será submetido à apreciação da secretaria competente da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, para aprovação.

§ 1º - Caberá à Prefeitura Municipal a fiscalização para cumprimento da implantação do referido projeto de paisagismo no prazo de até 03 (três) meses, contados a partir do término da construção exigida nesta lei complementar.

§ 2º - O projeto de paisagismo deverá prever um cinturão verde de, no mínimo, 03 (três) metros de largura em todo o perímetro do terreno, sendo que, nas laterais e nos fundos, essa área deverá prever cobertura com árvores de portes médio e alto, com espécies diversificadas, em especial nativas da região e, dentro das possibilidades, frutíferas.

§ 3º - A área construída não deve exceder a 60% (Sessenta por cento) do total, devendo o restante ser ocupado como área verde, podendo as áreas de circulação e estacionamento ser utilizadas para paisagismo, observando o que determina o parágrafo segundo.

Art. 5º - Na hipótese de a donatária não dar cumprimento ao disposto nesta lei complementar, o imóvel doado e todas as benfeitorias nele edificadas reverterão ao Município, independentemente de interpelação judicial e de indenizações, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º - No caso de falência ou dissolução da empresa donatária no prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da outorga da escritura de doação, a área doada e as benfeitorias nela existentes reverterão ao Município independentemente de qualquer indenização.

§ 1º - A paralisação das atividades da empresa por prazo igual ou superior a 18 (dezoito) meses, por motivo injustificável, acarretará a penalidade constante no *caput* deste artigo.

§ 2º - Entende-se por motivo injustificável aquele que não seja fruto de força maior ou caso fortuito.

Art. 7º - Para a implantação da empresa, fica a donatária isenta de todas as taxas e emolumentos que possam incidir sobre a obra.

Art. 8º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 636/00
Fls. 05
a) mi

Bragança Paulista,

DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 636 / 00
Fls. 06
a) mi

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Que entre si celebram o Município de Bragança Paulista e a empresa Teledutos Construções Ltda.

Pelo presente instrumento, o Município de Bragança Paulista, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Doutor José Lavelli de Lima e Teledutos Construções Ltda., representada por seu Diretor Sr. Celso Vieira Junior, doravante designados Município e Teledutos, tem entre si como justo e acordado o que se segue:

Considerando o déficit de empregos existentes no Município de Bragança Paulista e a determinação do Prefeito Municipal em implantar o Programa de Industrialização em execução pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico;

Considerando o interesse da Prefeitura em proporcionar o acesso à empregos diretos, ao mesmo tempo gerar empregos indiretos e movimentar recursos na economia local;

Considerando que tais objetivos somente podem ser alcançados com a indispensável cooperação e parceria entre a Prefeitura e a iniciativa privada, com o apoio do Legislativo local, decidem as partes designadas celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, regrado pelas condições seguintes:

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 636/00
Fls. 07
a) m²

1 - OBJETO

Constitui objeto do presente, a implantação da empresa Teledutos, no Distrito Industrial III – Bairro Uberaba, neste Município.

2 – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES DESIGNADAS

Ao Município :

a) Apresentar a lei que autoriza a doação da área a ser utilizada pela empresa Teledutos, para implantação de sua unidade industrial;

b) Doar à empresa a área necessária destinada a edificação e implantações da empresa, com 10.018,57 m² (Dez mil, dezoito metros e cinqüenta e sete decímetros quadrados), no Distrito Industrial III-Bairro Uberaba, pertencente ao município.

c) Emitir o necessário **Termo de Posse do Terreno** e posteriormente a escritura definitiva a partir do instante que a empresa esteja efetivamente dando andamento as obras civis;

d) Aprovar previamente os projetos de arquitetura e paisagismo das instalações industriais, e liberar início de terraplenagens e canteiro de obras;

e) Isentar a empresa de todas as taxas e emolumentos eventualmente cobrados com relação a obra, mediante lei específica.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636 / 00
Fls. 08
a) mi

À Empresa Teledutos.

a) Prover os recursos necessários à execução e implantação da indústria apresentando os projetos necessários e os cronogramas físicos e financeiros, prevendo um investimento de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão reais);

b) Iniciar as obras, em até 30(trinta) dias, contados a partir da posse do terreno;

c) Construir, 3.800m² (Três mil e oitocentos metros quadrados), computados os espaços da áreas produtivas e não produtivas, entre elas as partes de assistência aos funcionários, sendo sendo 1.000,00 m² (hum mil metros quadrados) em 12 meses e 2.800,00 m² (Dois mil e oitocentos metros quadrados) em 24 meses, contados da data da posse do terreno;

d) Dar emprego, no mínimo, a 150 (cento e cinquenta) funcionários em 24 meses, sendo 80% residentes no município;

e) Não gerar nenhum tipo de poluição em sua unidade, instalando, se necessário, equipamentos apropriados para seu tratamento;

f) Recolher no Município de Bragança Paulista, todos os tributos que forem gerados em sua unidade local, notadamente o ISSQUN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, IPI – Imposto Sobre Produtos Industrializados, IPTU e Imposto de Renda, além das contribuições sociais;

g) Atender a legislação vigente na área federal, estadual e municipal, especialmente as relativas ao desenvolvimento arquitetônico, urbanístico e de meio ambiente;

h) Dar prioridade, na construção, manutenção e funcionamento da empresa, aos fornecedores existentes no Município, tais como empresas de Indústria da Cidade;

i) Aprovar os projetos executivos junto a CETESB e Corpo de Bombeiros e demais órgãos envolvidos;

j) Comprovar sempre que solicitado, suas ações em atendimento aos itens anteriores;

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636,00
Fls. 09
a) mr

l) Manter sua sede social no Município de Bragança Paulista;

m) O não cumprimento das cláusulas constantes do presente protocolo, por parte da Teledutos, implicará na nulidade do mesmo, independente de qualquer processo judicial.

E por estarem de acordo, assinam o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES,** em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Bragança Paulista, 16 de Junho de 2.000 .

DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

TELEDUTOS Construções Ltda.

DR. CLEOMENES JOSÉ LINARDI
Secr. Mun. Negócios Internos e Jurídicos

Celso Vieira Junior
Diretor

LUIZ FELIPPE RODRIGUES SIQUEIRA
Secretário Mun. de Desenvolvimento
Econômico

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636 00
Fls. 10
a) mb

ANEXO ÚNICO

I – CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

Nome (marca): TELEDUTOS
Razão social: TELEDUTOS CONSTRUÇÕES LTDA
Atividade planejada: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Principais produtos: Classif. NBM:
1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO CIVIL
2 – REDES TELEFÔNICAS
3 – COMUNICAÇÃO
4 – SANEAMENTO
5 – BLOQUEIO DE INFILTRAÇÕES
Empresa estabelecida no Brasil? (X) Sim ( ) Não
CGC: 58.300.435/0001-31 Inscr. Estad. 112.010.406.119

II – INFRA-ESTRUTURA REQUERIDA

Área p/ construção 3.800 m²
Área total 10.000 m²
Tratamento de esgoto industrial? ( ) Sim (X) Não
Especificar característica do tratamento:

Utiliza água potável no processo?
(Caso positivo especifique o consumo): NÃO m³/h
Sistema de circuito fechado de água no processo? ( ) Sim (X) Não
Requer área para tratamento de água? ( ) Sim (X) Não
Especificar características do tratamento:
Consumo de energia elétrica:
( ) Monofásico (X) Trifásico KW/h 8.000
Há emissão de gases no processo? ( ) Sim (X) Não
Especificar o tratamento dos gases nos emissores:

Especificar os resíduos industriais e sucatas resultantes do processo:

Especificar o tratamento dos resíduos e sucatas:

①

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636/00
Fls. 11
a) mr

Necessita de transporte especial para os residuos? ( ) Sim (X) Não
Especificar o tipo de transporte adequado:

Comunicação necessária:
Linhas telefônicas (quantidade): 20
Linha de dados (quantidade): 01
Características gerais para comunicação de dados
(on line/discada/Rempac/velocid./volume/etc): PADRÃO TELEFÔNICA PARA TRANSMISSÃO E INTERNET

Malote (correio/especializado/particular): CORREIO

III – MÃO-DE-OBRA REQUERIDA:

ADMINISTRATIVAS:

Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
03	CONTAS À PAGAR
03	CONTAS À RECEBER
05	CONTROLES ADMINISTRATIVO
03	CONTATO
03	CENTRO DE CUSTO
04	COMPRAS
05	ORÇAMENTO
03	RECEPÇÃO
04	SERVIÇOS EXTERNOS
05	RECURSOS HUMANOS
02	GERÊNCIA ADM./RH

TÉCNICOS/ESPECIALIZADOS

Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
05	ENGENHEIRO CIVIL
01	ENGENHEIRO QUÍMICO
01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
01	ENGENHEIRO AMBIENTALISTA
02	ENGENHEIRO ELETRÔNICO

②

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636,00
Fls. 12
a)

PRODUÇÃO

Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
	COMO SOMOS UMA EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, HÁ UMA VARIAÇÃO DE ACORDO COM O VOLUME DE OBRAS CONTRATADAS.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES

3

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636/00
Fls. 13
a) mw

TERCEIRIZAÇÃO

Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
	LIMPEZA
	SEGURANÇA
	AUDITORIAS
	CERTIFICAÇÕES
	ASSESSORIA JURÍDICA
	DESPACHANTES

INSUMOS

INSUMOS NECESSÁRIOS DA REGIÃO

Quantidade	ESPECIFICAR

(4)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636,00
Fls. 14
a) mm

TRANSPORTE
NECESSÁRIOS DA REGIÃO

Quantidade	TIPO	CAPACIDADE/PORTE	ESPECIALIDADE
			- LINHAS REGULARES DE ÔNIBUS PARA DESLOCAMENTO DO PESSOAL.
			- TRANSPORTE PRÓPRIO DA EMPRESA.

CASO O ESPAÇO NÃO SEJA SUFICIENTE,
ANEXAR FOLHA COMPLEMENTAR.

ENDEREÇO P/ CONTATO: VIDE PROSPECTOS EM ANEXO.

(5)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636,00
Fls. 15
a) mi

FICHA DE CADASTRO

Razão Social: **TELEDUTOS CONSTRUÇÕES LTDA.**

Atividade Principal: Empreitada de Mão de Obra(Constr.Civil)

Escritório Central

Endereço: Av. Cabo Adão Pereira, 648 sala 6 Fone: 3976-7270
Bairro: Pirituba Cidade: São Paulo UF: SP Fax: 3976-0508
E-mail: teledutos@uol.com.br - www.teledutos.com.br
Prédio Próprio: Não Valor do aluguel: R$ 2.208,00
Inscr. Estadual: 112.010.406.119 C.G.C.: 58.300.435/0001-31
Inscr. Munic. 9481887/8
Estabelecida desde: 26.11.87 Capital Inicial: 1.500,00
Aumento de Capital: 25/09/98 R$ 1.500.000,00
Registro na Jucesp: 35207780420

Filial

Alameda Araguaia, 933 – Barueri – SP
Prédio Próprio: Não

Depósito

Rua Cel. José Venâncio Dias, 549 – Vila Jaraguá – São Paulo - SP
Prédio Próprio: Sim
Receita Mensal de Prestação de Serviços: R$ 1.500.000,00

COMPOSIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Capital Social : R$ 1.500.000,00

Nilve Sonia Bauer Vieira	900.000	quotas de R$ 1,00	R$ 900.000,00
Luis Antonio Vieira	300.000	quotas de R$ 1,00	R$ 300.000,00
Haydeé Sônia Vieira Camilotti	300.000	quotas de R$ 1,00	R$ 300.000,00

REFERÊNCIAS BANCÁRIAS

Bco. Mercantil do Brasil S/A	Ag. M. Market	Fone: 253 5411	Silvano
Bco. do Estado de São Paulo S/A	Ag. Lapa	Fone: 832 1477	Ana Lúcia
Banco Bradesco S/A	Ag. Lapa	Fone: 831 7756	Vicente
Banco de Crédito Nacional S/A.	Ag. Lapa	Fone: 3872 1766	Carlos
Unibanco	Ag. Lapa	Fone: 3873 1817	Anselmo
N. Cx. N. Bco.	Ag. Pirituba	Fone : 3974 8699	Áurea
Bco. Banerj	Ag. Botafogo	Fone :(021)295.5890	Geni

O. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636,00
Fls. 16
a) mp

FORNECEDORES

Vale Refeição Ltda.
Av. Bandeirantes, 460 — *Fone: (0xx11) 5508-7055*

Agroquímica Maringá S/A
Rua Alvares Cabral, 1710 - Diadema — *Fone: (0xx11) 456-1644*

Bayer S.A
Est. da Boa Esperança, 650 - Belford Roxo - RJ — *Fone: (0xx11) 525-5144*

Usaferros Distribuidora de Ferro e Aço Ltda.
Av. Henri Ford, 54 – Osasco – SP — *Fone: (0xx11) 7081-9144*

Embu S/A Engenharia e Comercio
Av. Ipiranga, 890 — *Fone: (0xx11) 222-0811*

Viapol Ltda
Estr. Velha SP - RIO , 6401 - Km 118,5 — *Fone: (0xx12) 253-3144*

Tietê Veículos Ltda.
Av. Otaviano Alves de Lima, 12.000 — *Fone: (0xx11) 832.1234*

STR-Soc. Tec. de Maquinas e Motores Ltda.
Av. Maria Coelho de Aguiar, 1335 – São Paulo – SP — *Fone: (0xx11) 5851-7171*

Plasteng – Indústria e Comércio Ltda.
Rua Ática, 436 – São Paulo – SP — *Fone: (0xx11) 5031-0200*

Posto Turístico do Jaraguá Ltda.
Estrada Turística da Jaraguá, 26 – São Paulo –SP — *Fone: (0xx11) 3904-2806*

Casa Verde Com. De Materias para Construção Imigrante Ltda.
Av. São Lourenço, 86 – Bragança Paulista – SP — *Fone: (0xx11) 7843-1755*

Ibitirama Com. de Materiais de Construção.
Av. Prof. Luiz Ignácio de A. Mello, 4233 – São Paulo – SP F:(0xx11) 6910-4317

Jofege Pavimentação e Construção Ltda
Av. Lourenço Belloli, 17 – Osasco – SP — *Fone: (0xx11) 7086-4740*

Panorama Ind. De Granitos S.A
Av. Raimundo P. de Magalhães, 15222 – São Paulo – SP F:(0xx11) 841-1648

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636,00
Fls. 17
a) m?

IMÓVEIS DA FIRMA

Um terreno lotes 42 e 43 com área de 3.954,75 m² (três mil novecentos e cinqüenta e quatro metros e setenta e cinco decímetros quadrados), localizados na Vila Jaraguá nesta capital situado na Rua Cel. José Venâncio Dias, No. 459 sob o registro No. 72.783 de 03.05.88 no 16o. Cartório de Registro de Imóveis com Valor de R$ 150.000,00

Um terreno lote No. 44 com área de 1.558 m2 (Um mil, quinhentos e cinqüenta e oito metros quadrados), localizados na Vila Jaraguá nesta Capital situado à Rua Cel. José Venâncio Dias sob o No. de Registro LVo. 2249 Fl. 290 do 21o. Tabelionato de Notas em 30 de Janeiro de 1.995, com valor de R$ 80.000,00.

Um terreno lote No. 45 com área de 1.505 m² (um mil, quinhentos e cinco metros quadrados), localizado na Vila Jaraguá situado na Rua Cel. José Venâncio Dias, sob o No. de Registro 2529 do 16o. Cartório de Registro de Imóveis com valor de R$ 60.000,00.

Um terreno lote 46 com área de 2.402 m² (dois mil, quatrocentos e dois metros quadrados), localizados na Vila Jaraguá, situado na Rua Casparino de Quadro,131, sob o No. de Registro 40.171 no 16o. Cartório de Registro de Imóveis com valor de R$ 90.000,00

Um terreno lote 47 com área de 2.462 m² (dois mil e quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados), localizados na Vila Jaraguá, situado na Rua Casparino de Quadro,131, sob o No. de Registro no 16°. Cartório de Registro de Imóveis com valor de R$ 90.000,00

Um terreno com área total de 8.094,37 m² (oito mil noventa e quatro metros e trinta e sete decímetros quadrados), localizado no Parque Industrial de Osasco, Rua Jubair Celestino, sob o n° de Registro 25.159 no 2° Cartório de Registro de Imóveis com valor de R$ 800.000,00 .

Um edifício de dois pavimentos e seu respectivo terreno, localizado à Rua Marques de São Vicente, 401 com área total de 1.240,00 m², no 35° Subdistrito Barra Funda município e comarca da capital lavrado 15° tabelionato no livro sob n° 01 na matricula 39.777 no registros de imóveis, contribuinte n° 074.163.0030-4 titulo aquisitivo n° 37.627 e 37.628 no valor de R$ 1.000.000,00.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 636,00
Fls. 18
a) mw

VEÍCULOS

Um caminhão Carroceria GM D 40
Ano 1990 Placa CAU 1724 — *Valor R$ 12.000,00*

Um caminhão Basculante Ford F 11000
Ano 1983/84 Placa BPB 7794 — *Valor R$ 10.000,00*

Um caminhão Basculante Ford F 14000
Ano 1988 Placa BPB 7793 — *Valor R$ 15.000,00*

Um caminhão Carroceria Ford F 11000
Ano 1990 Placa BYD 2922 — *Valor R$ 17.000,00*

Um caminhão Volkswagem 7100
Ano 1994 Placa BRE 9062 — *Valor R$ 26.000,00*

Um caminhão Volkswagem 7100
Ano 1995 Placa CAC 9412 — *Valor R$ 28.000,00*

Um caminhão Volkswagem 7100
Ano 1995 Placa CAU 0459 — *Valor R$ 28.000,00*

Um caminhão Volkswagem 7100
Ano 1995 Placa CAP 4267 — *Valor R$ 28.000,00*

Um caminhão Volkswagem 7100
Ano 1995/96 Placa CDE 2146 — *Valor R$ 29.000,00*

Um caminhão Volkswagem 7100
Ano 1995/96 Placa CDE 7218 — *Valor R$ 29.000,00*

Um caminhão Volkswagem 7100
Ano 1995/96 Placa CDF 2877 — *Valor R$ 29.000,00*

Um caminhão Volkswagem 7100
Ano 1995/96 Placa CDF 2834 — *Valor R$ 29.000,00*

Um caminhão Volkswagem 7100
Ano 1995/96 Placa CDF 9589 — *Valor R$ 29.000,00*

Um Caminhão VW 7100
Ano 1995/96 Placa CET 2354 — *Valor R$ 29.000,00*

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636,00
Fls. 19
a) m

Um Caminhão VW 12.140
Ano 1995/95 Placa BYF 1173 *Valor R$ 32.000,00*

Um caminhão Volkswagem 11.130
Ano 1984 Placa BKO 7781 *Valor R$ 6.000,00*

Um Caminhão VW 7100
Ano 1997 Placa CJT 6744 *Valor R$ 29.700,00*

Um Caminhão VW 7100
Ano 1998 Placa CLI 8294 *Valor R$ 34.300,00*

Um Caminhão VW 16.200
Ano 1998 Placa CMR 0593 *Valor R$ 54.600,00*

Um Caminhão VW 16.200
Ano 1998 Placa CPM 9479 *Valor R$ 54.600,00*

Um Caminhão VW 16.200
Ano 1998 Placa CMR 0236 *Valor R$ 54.600,00*

Um Caminhão VW 16.200
Ano 1998 Placa CPM 9512 *Valor R$ 54.600,00*

Uma perua VW Kombi
Ano 1994 Placa BOO 7106 *Valor R$ 7.000,00*

Uma perua VW Kombi
Ano 1995/96 Placa CDE 3980 *Valor R$ 8.000,00*

Uma perua VW Kombi
Ano 1995/96 Placa CBM 8789 *Valor R$ 8.000,00*

Uma perua VW Kombi
Ano 1995 Placa CAU 4511 *Valor R$ 8.000,00*

Uma perua VW Kombi
Ano 1995 Placa CBL 7153 *Valor R$ 8.000,00*

Uma perua VW Kombi
Ano 1995 Placa CBG 2990 *Valor R$ 8.000,00*

Uma perua VW Kombi
Ano 1996 Placa CFC 9208 *Valor R$ 9.000,00*

Uma perua VW Kombi
Ano 1997 Placa CKH 4626 *Valor R$ 10.100,00*

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 636,00
Fls. 20
( ) mi

Uma perua VW Kombi
Ano 1997 Placa CKH 7927 Valor R$ 10.100,00

Uma perua VW Kombi
Ano 1998 Placa CPH 5682 Valor R$ 12.900,00

Uma Camioneta Pick-Up Fiat Fiorino
Ano 1994 Placa COW 0084 Valor R$ 6.000,00

Uma Camioneta Fiat Fiorino
Ano 1996 Placa CGL 3712 Valor R$ 7.500,00

Uma Camioneta Fiat Fiorino
Ano 1996 Placa CGL 3713 Valor R$ 7.500,00

Uma Camioneta Fiat Fiorino
Ano 1997 Placa CIV 2043 Valor R$ 8.900,00

Uma Camioneta Fiat Fiorino
Ano 1998 Placa CML 6959 Valor R$ 10.000,00

Um automóvel VW Gol
Ano 1999 Placa CRF 6217 Valor R$ 14.000,00

Um automóvel Blazer
Ano 1998 Placa COE 0666 Valor R$ 46.000,00

Um automóvel Vectra
Ano 1998 Placa COE 6490 Valor R$ 40.000,00

Um automóvel Gol I
Ano 1996 Placa CFG 4736 Valor R$ 10.000,00

Um automóvel Gol Plus
Ano 1995 Placa CAV 1306 Valor R$ 9.000,00

Um automóvel Fiat Uno
Ano 1996 Placa CFS 2640 Valor R$ 7.000,00

Um automóvel Omega
Ano 1998 Placa BMP 6863 Valor R$ 34.500,00

Um automóvel Gol MI
Ano 1997 Placa CJJ 7951 Valor R$ 10.400,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 636/00
Fls. 21
a) mº

MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM

Uma retro escavadeira Case
Ano 1987 Placa QM 8109 *Valor R$ 20.000,00*

Uma Retro Escavadeira Case
Ano 1988 Placa WA 0359 *Valor R$ 22.000,00*

Um Compressor de Ar Marca Hoos
Ano 1990 Mod. F5MD *Valor R$16.000,00*

Um micro Trator LT 120 Husqvarna
Ano 1993 No. 005714 *Valor R$ 1.500,00*

Um trator Ford 5.030 4x4
Ano 1996 *Valor R$ 36.000,00*

São Paulo , de 2.000.

TELEDUTOS CONSTRUÇÕES LTDA.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636,00
Fls. 22
a) mp

PORTARIA Nº 11.121
de 09 de junho de 2000

Dispõe sobre nomeação de comissão de avaliação e dá outras providências.

O Senhor Doutor **JOSÉ LAVELLI DE LIMA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no artigo 93 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear os Senhores José Donizetti de Oliveira, Ayrton Athanásio e Nivaldo Grasson para constituírem a comissão que se encarregará de avaliar o imóvel de propriedade do Município, com área de 10.018,57 m² (dez mil, dezoito metros e cinqüenta e sete decímetros quadrados), matrícula 45.425, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local, situado no Bairro Uberaba, Distrito Industrial III, Jd. São Lourenço , para fins de doação à empresa TELEDUTOS Construções Ltda.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria 11.082, de 22 de Maio de 2.000

Bragança Paulista, 09 de junho de 2000.

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Dr. José Donizetti de Oliveira
Chefe da Div. de Patrim., Arq. Central e Protocolo

Publicada na Divisão de Comunicações Administrativas na data supra.

Adriana Leme Tartari
Chefe da Divisão de Comun. Administrativas

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 636/00
Fls. 23
a) mj

PORTARIA Nº11.121
de 09 de junho de 2000

Dispõe sobre nomeação de comissão de avaliação e dá outras providências.

O Senhor Doutor **JOSÉ LAVELLI DE LIMA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no artigo 93 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear os Senhores José Donizetti de Oliveira, Ayrton Athanásio e Nivaldo Grasson para constituírem a comissão que se encarregará de avaliar o imóvel de propriedade do Município, com área de 10.018,57 m² (dez mil, dezoito metros e cinqüenta e sete decímetros quadrados), matrícula 45.425, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local, situado no Bairro Uberaba, Distrito Industrial III, Jd. São Lourenço , para fins de doação à empresa TELEDUTOS Construções Ltda.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria 11.082, de 22 de Maio de 2.000

Bragança Paulista, 09 de junho de 2000.

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA - *Prefeito Municipal*
Dr. José Donizetti de Oliveira - Chefe da Div. de Patrim., Arq. Central e Protocolo

Publicada na Divisão de Comunicações Administrativas na data supra.
Adriana Leme Tartari - Chefe da Divisão de Comun. Administrativas

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 636/00
Fls. 24
a) mi

LAUDO DE AVALIAÇÃO

16 de Junho de 2000. LA	Processo 6521/2000

Nome do Proprietário:
Município de Bragança Paulista

End. do Imóvel: Distrito Industrial III – Bº Uberaba- Matrícula 45.245

Complemento:	Bairro:	Cidade:	Estado:
	Uberaba	Bragança Paulista	S.P.

Terreno:	Topografia:	Área:	Frente:
Irregular		10.018,57 m²	100,255 m

Edificação:	Padrão:	Nº Pav.:
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x- x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Finalidade:	Área Total:	Idade Aparente:	Conservação:
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Terreno:
10.018,57 m² x R$ 20,00 /m² = R$ 200.371,40

Valor Total do Imóvel:
R$ 200.371,40 (dufzentos mil, trezentos e setenta e um reais, quarenta centavos).

Observações: O imóvel desta avaliação será doado pela municipalidade para a empresa Teledutos Construções Ltda.., partes das Matrícula 45.245, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos. Os avaliadores foram nomeados pela Portaria nº 11.121 , de 09 de Junho 2.000.

José Donizetti de Oliveira — Ayrton Athanásio — Nivaldo Grusson

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.914-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (11) 7844-6666 - Fax: (11) 7844-3877 - e-mail: cde@braganca.sp.gov.br

BRAGANÇA 2000

PMBP 045 - 03/2000 - 125.000x1

LIVRO	REGISTRO GERAL		DATA 24/11/1.997.-	FLS.
2	ANO 1.997.-	Matrícula n.o 45.425	OFICIAL	

IMÓVEL: UM TERRENO designado pela Prefeitura Municipal local, como sendo ÁREA 2, situado no Bairro do Uberaba, nesta cidade, tendo seu perímetro início no ponto 3, desse ponto segue num caminhamento horário, confrontando com a área 1 com azimute 274º38'00", com uma distância de 91,85 mts. até alcançar o ponto 2, de onde deflete à direita e com azimute 04º38'00" e distância de 107,125 mts., confrontando com a área 3, vai alcançar o ponto 1. Desse ponto deflete à direita e com azimute 94º38'00", confrontando com a Estrada de Servidão, com uma distância de 82,85 mts. vai atingir o ponto O, desse ponto agora confrontando com a área C - Sistema Viário faz-se um desenvilvimento de 14,38 mts. em curva, até o ponto N. Desse ponto, confrontando ainda com a área C - Sistema Viário com azimute 4º38'00" e uma distância de 100,255 mts. vai alcançar o ponto 3, onde teve início e agora finda a presente descrição perimétrica, perfazendo a área de 10.018,57mts2. Esta matrícula teve origem em virtude de desmembramento do imóvel objeto da matrícula constante do título aquisitivo, a vista de requerimento, acompanhado de certidão Municipal, arquivados em Cartório.-

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, com séde na Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, situada à Avenida Antonio Pires Pimentel, nº 2.015, nesta cidade, CGC nº 46.252.746/0001-65.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 43.337 Lº 2, neste registro. Bragança Paulista, 24 de Novembro de 1.997. O Escrevente Autorizado,!!!!!!!!!!! (Mauro Alves da Fonseca Junior). O Oficial Interino, (Wilson Apparecido Acedo).-

MICROFILME Nº 104983

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
CERTIDÃO
Esta certidão composta por 01 folha(s) é expedida por processo reprografico de acordo com o Art 19 parágrafo 1º da Lei nº 8.015/78 e item 141 1 Cap XX das Normas de Serviço da E Corregedoria Geral da Justiça
O referido é verdade e dou fé
Bragança Paulista 26 FEV. 1999
EMOLUMENTOS R$ 8 51

DIRCEU PIRES PIMENTEL
Escrevente Autorizado

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636/00
Fls. 25
a) mp

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

Bel. Wilson Apparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

7.102
2784
9.86

62.00 M — 62.00 M
A= 9.627,27 M2
5
45426
FINALDI
A= 10.016.57 M2
6
45425
TELEDUTOS
95.00 M — 100.00 M
A= 16.016.45 M2
45424
1
ALUSA
99.00 M
ÁREA DE 5.000,00 M2 DESTINADA PARA ALUSA
EM FASE DE REGULARIZAÇÃO - CONDOMÍNIO
FECHA
FEVIX
DESTRO

34.33 M — 43.62 M — 38.20 M — 143.10 M — 28.00 M
A= 2.940.00 M2
PLASINJET
1
TROPICAL ESTUFAS
43921
A= 3.000.00 M2
2
CAFEEIRA REGIONAL
43922
ESCRITURA REGISTRADA
A= 1.349.09 M2
4
BAPTISTUCCI
43924
58.91 M — 95.00 M
A= 20.000,00 M2
3
BAPTISTUCCI
44362
13.65
2.75,78 M2
4863
A= 40.368,76
COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA
MAT 26.999
ESCRITURA REGISTRADA
56.17 M — 58.24 M

60.35 M — 59.35 M — 36.00 M
A= 5.472,80
ADD
40971
ESCRITURA REGISTRADA
A= 5.478.65 M2
10
MONTE BIANCO
44248
A= 3.717.60 M2
14
TOYOMATIC
44247
70.00 M — 75.00 M
A= 10.917.30 M2
16
4-249
A= 3.375.00 M2
17
44250
ÁREAS 16 E 17 PERFIL METAL
75.00 M
A= 5.477.91 M2
FTD
19
44251
165.70 M
37.54 M

41.68 M
A= 5.000.00 M2
11
43928
NOVO
HENGRAM
90.00 M — 99.00 M
A= 2.784,99 M2
DATAGERT
12
44589
A= 2.100.00 M2
5
44588
85.50 M — 90.00 M
A= 1.955,99 M2
6
44587
ÁREA 09,10
50.68 M — 30.00 M — 27.00 M — 34.92 M
A= 8.663.70 M2
13
EMEI
43930
96.34 M
A= 6.303.70 M2
12
4929
96.34 M
73.60 M — 100 M

27.00 M — 51.98 M — 9.00 M — 34.01 M
LÁBRAMO CENTRONICS
A=7.011.26 M2
60.50 M
A= 3.600.00 M2
7
45429
EDAS
90.00 M
6
45428
24.00 M
A= 10.303.13 M2
8
D'ITALIA
45427
75.09 M
40.00 M — 40.00 M — 75.30 M
40.974
SISTEMA DE LAZER
A= 812,22M2

SUZUKI
43340 A 43366 — 27 LOTES
EHP TUSHIKAWA
TOPPER

43050
A=667,98
CENTRO ESPIRITA
43579 a 43593 — 15 lotes
JOYS CONFECÇÕES
W. BARBOSA
JOYS (Confecções)

OBLITERADO

C.M.E.B.P.
PROTOCOLO Nº 6.378
DATA 26/11/96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA (SÃO LOURENÇO)

DISTRITO INDUSTRIAL SÃO JOÃO DEL REY - III

DIVISÃO EM LOTES

LOCAL: BAIRRO DO UBERABA
BRAGANÇA PAULISTA - SP

PROJETO	ROSÊNO	DESENHO	SERGIO	ESCALA	1:1000	DATA	MARÇO - 96

CONSTRUÇÃO CIVIL

TELEDUTOS

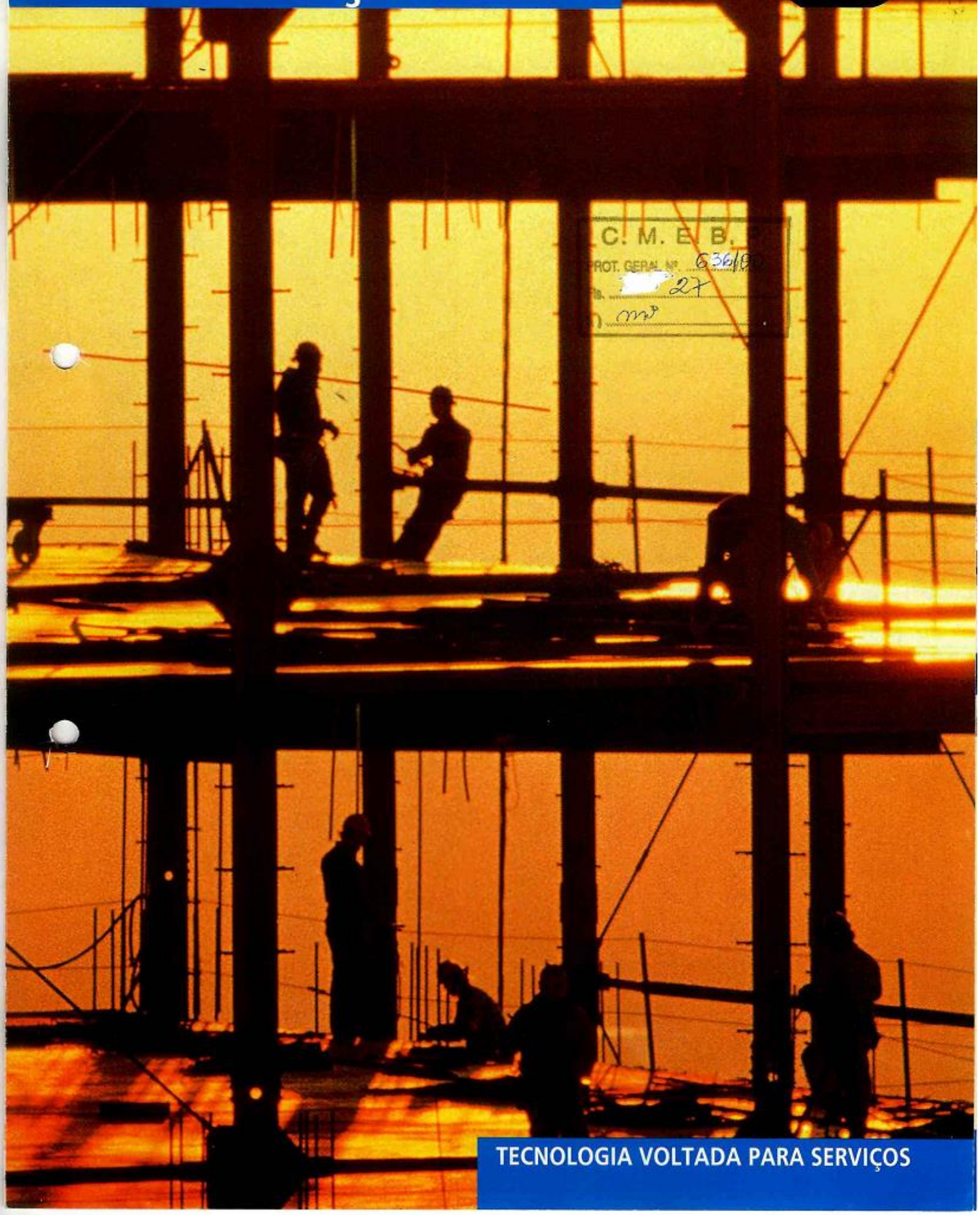

C. M. E. B.
PROT. GERAL Nº 636/89
fls. 27
mo

TECNOLOGIA VOLTADA PARA SERVIÇOS

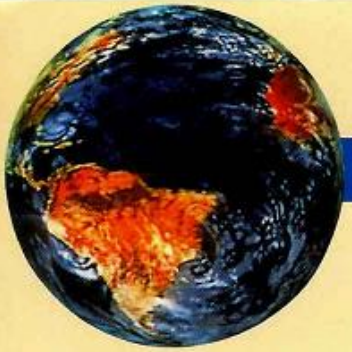

Teledutos. Uma empresa com visão global.

CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL REFORMAS E MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES RECUPERAÇÃO E PINTURA DE FACHADAS

Desde 1987 prestando serviços na área de telecomunicações e de transmissão de energia elétrica, a Teledutos se tornou uma referência para o mercado. Tanto que ampliou e diversificou suas atividades, passando a atuar com o mesmo sucesso também no setor da construção civil.

Por estar atualizada com as novas tendências mundiais, a Teledutos sempre investiu na pesquisa e desenvolvimento de novos sistemas e produtos e no treinamento de seu pessoal. Além disso, possui um moderno sistema de trabalho, que prioriza a qualidade e a otimização de resultados.

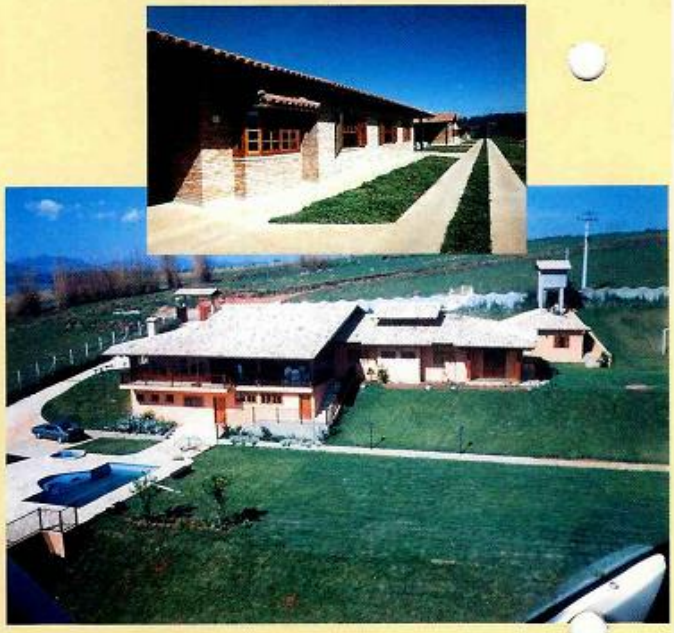

Construção industrial - montagem de silos

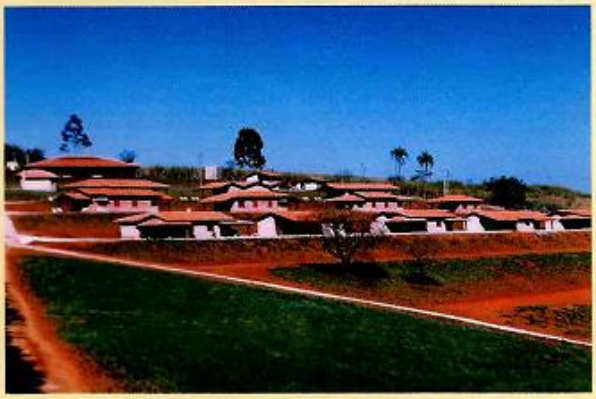

Construção de condomínios e imóveis de alto padrão

Teledutos. Preparad

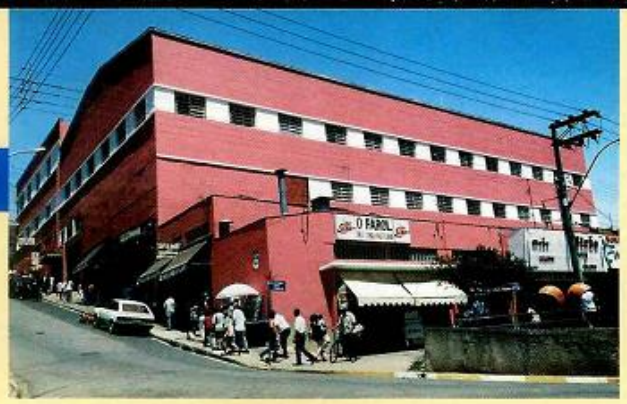

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636,00
Fls. 28
a)

TELEDUTOS

Recuperação e pintura de fachadas

Mesmo tendo um setor específico para construção, outro para reformas e ampliação de edificações e um terceiro para recuperação e pintura de fachadas, na Teledutos tudo é feito dentro do mesmo núcleo da empresa, o que proporciona maior agilidade, redução de custos e o cumprimento integral dos prazos.
Com essa visão global de resultados, a Teledutos não pára de crescer e amplia o seu raio de ação a cada dia. Hoje é uma empresa totalmente preparada para atender clientes de qualquer porte, tanto no Brasil como no exterior.

Construção de escolas, creches, postos de saúde.

Manutenção de estradas

la para realizar desde pequenas reformas até grandes obras.

- Construções Residenciais
- Construções Comerciais e Industriais
- Manutenção de Edificações
- Recuperação de Fachadas
- Pinturas de Fachadas

- Hospitais e Maternidades
- Escolas e Creches
- Casas Populares
- Terminais Rodoviários
- Condomínios de Alto Padrão
- Pavimentação Asfáltica
- Galerias Subterrâneas

ISO9002

Organismo de Certificação Credenciado

INMETRO

OCS-010

DNV

Política da Qualidade

"Satisfazer as necessidades dos clientes com produtos e serviços sem defeitos, executados com segurança e dentro dos prazos."

TELEDUTOS

TELEDUTOS CONSTRUÇÕES LTDA.
Av. Cabo Adão Pereira, 648, sala 6
CEP 02936-010 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: (0XX11)3976-7270 - Fax: (0XX11)3976-0508
Internet: www.teledutos.com.br
E-mail: teledutos@uol.com.br

global.comm.

REDES TELEFÔNICAS

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636,00
Fls. 29
a) mp

TELEDUTOS

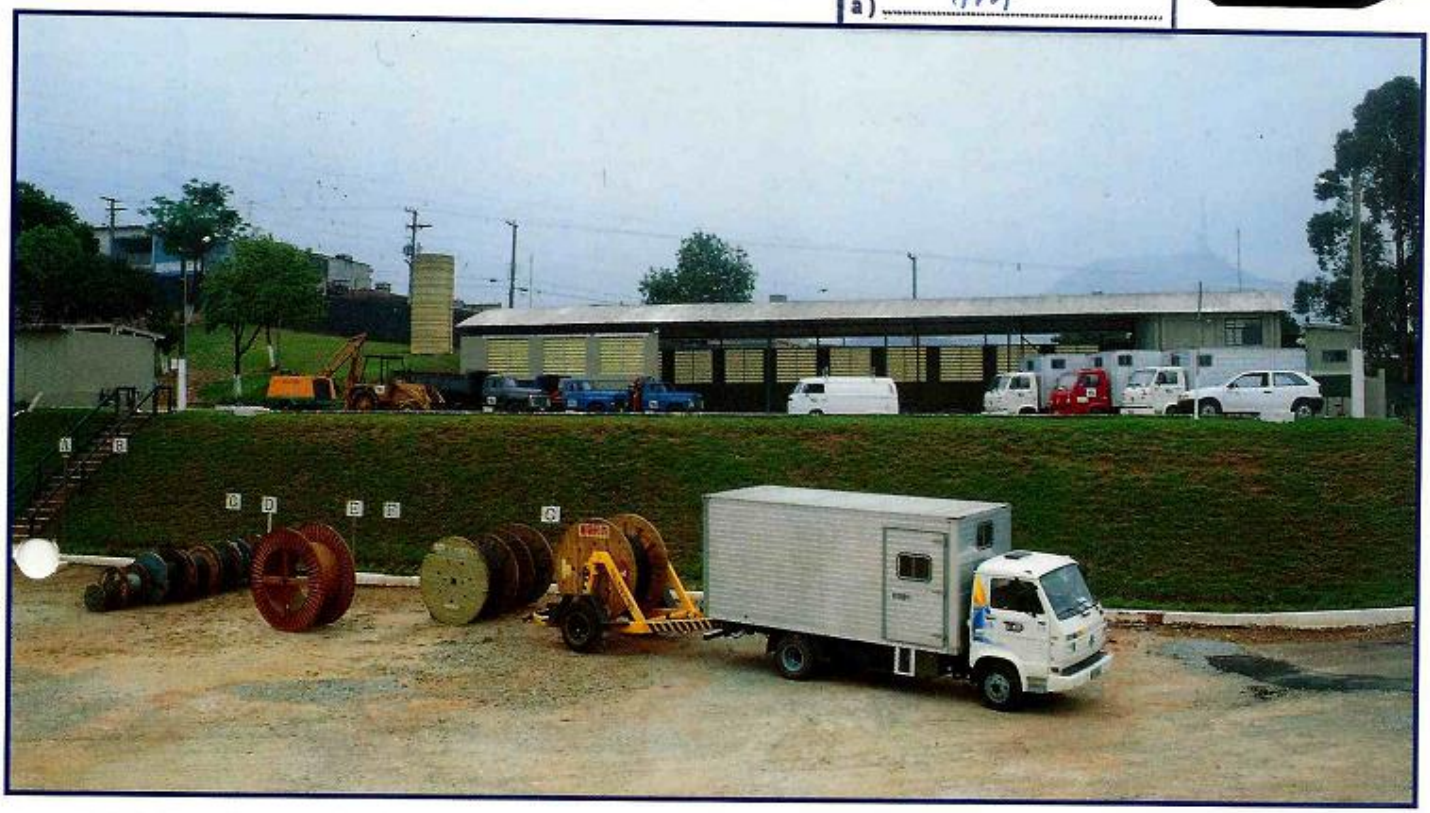

A TELEDUTOS detêm a mais alta tecnologia na implantação e execução de obras de telefonia em galerias de dutos e redes com cabos subterrâneos e aéreos. Colocando à sua disposição mão-de-obra especializada, profissionais competentes e a qualidade de uma estrutura que asseguram total confiabilidade em cada trabalho.

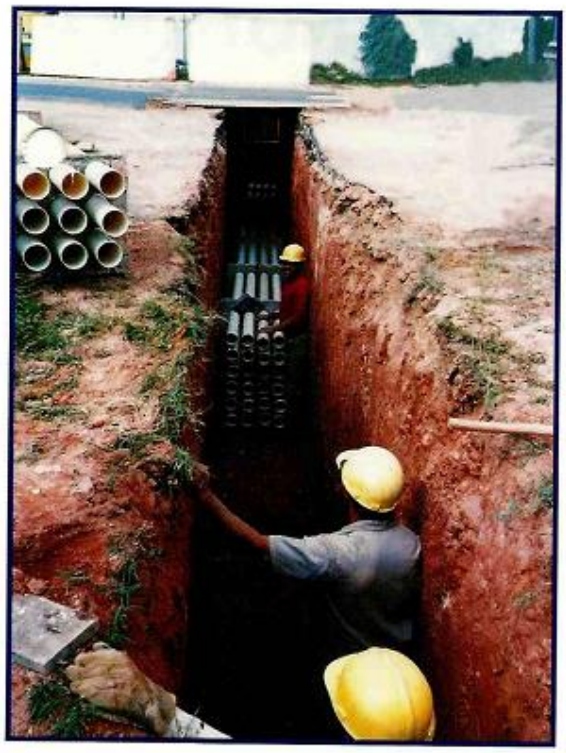

LIGAÇÃO PREDIAL

Utilizando uma equipe altamente qualificada, a TELEDUTOS efetua ligação de cabos telefônicos para transmissão de voz e dados em edifícios, com o que existe de melhor e mais moderno em relação a materiais e ferramentas para este mercado. Para tanto, existe um rigoroso controle destes materiais incluindo testes finais de funcionamento, que tem por objetivo garantir e avalizar o resultado do projeto com elevado padrão de qualidade e rapidez na entrega de cada serviço.

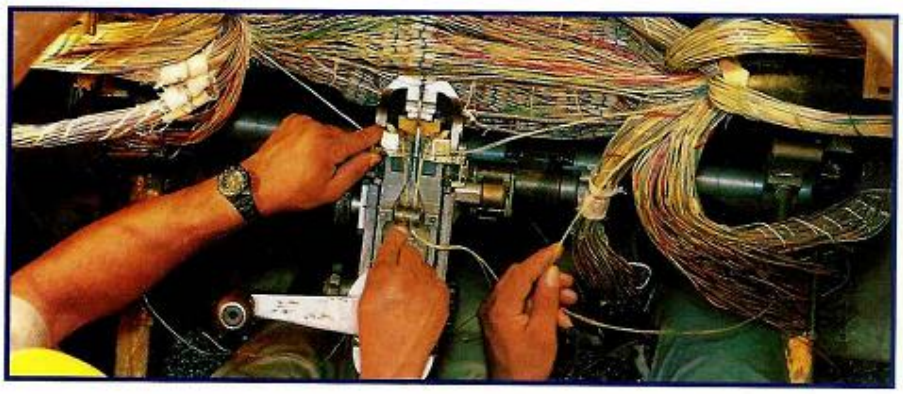

SISTEMAS ÓPTICOS

Com experiência neste campo, a TELEDUTOS acompanhou a evolução e a implantação deste produto no Brasil. Em termos de qualidade e redução de custos, a fibra óptica representou um grande avanço para o mercado de telefonia no mundo, propiciando muitas vantagens quando comparada aos materiais utilizados anteriormente no segmento. A fibra óptica vem sendo utilizada com inigualável sucesso para a construção de redes de entroncamento de longa distância, e a previsão é de um aumento progressivo desta tecnologia. A TELEDUTOS está apta a oferecer mais esta solução para sua empresa.

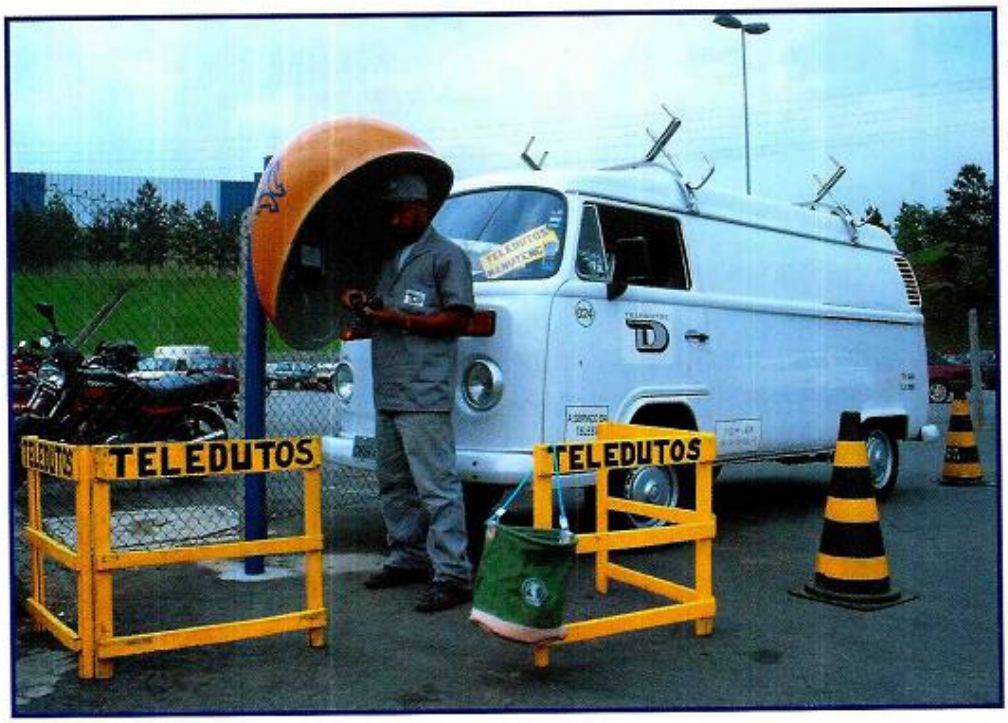

MANUTENÇÃO

A TELEDUTOS tem uma equipe altamente especializada em fazer manutenção de redes telefônicas e telefones públicos com o mesmo padrão de qualidade que faz parte do dia-a-dia de sua empresa.

TELEDUTOS

TELEDUTOS CONSTRUÇÕES LTDA.
Av. Cabo Adão Pereira, 585 - Sala 6 02936-010 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: (011) 876-7270 - Fax: (011) 876-0508
Internet: http://www.teledutos.com.br

SANEAMENTO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636,00
Fls. 30
a) mm

TELEDUTOS

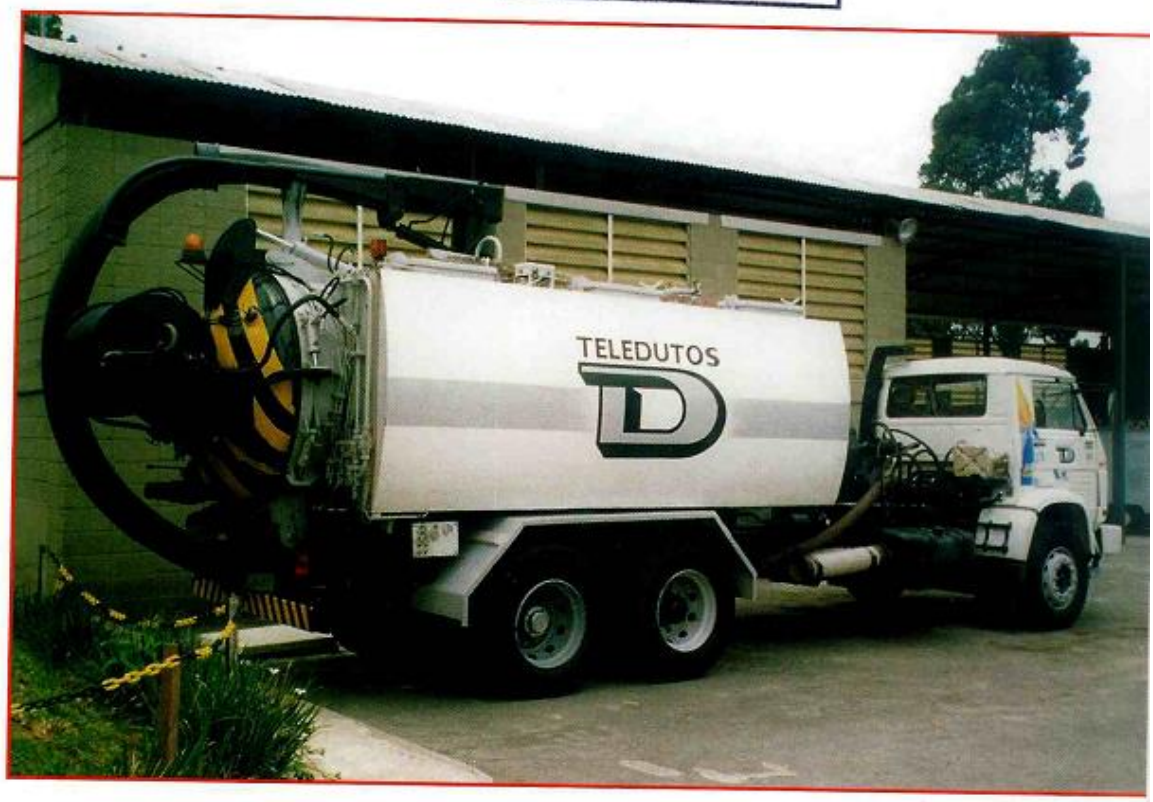

TD-HIDRO-SUCÇÃO

Combinando alta pressão e alto vácuo, o sistema TD-HIDRO-SUCÇÃO dá a mais completa cobertura para serviços de limpeza em redes de esgotos, águas pluviais e Limpezas industriais.

De fácil operação e baixo custo, o TD executa a limpeza por hidrojateamento e succiona os detritos simultaneamente, proporcionando alto rendimento e grande retorno.

A Teledutos tem uma completa linha de equipamentos para limpeza a vácuo e alta aspiração para aplicações em limpeza de PV, bueiros, tanques, fossas, elevatórias e em qualquer situação em que a sucção torna-se necessária, seja de líquidos, sólidos ou pastosos.

FILTRO COLETOR

TELEDUTOS

O sistema de filtro coletor para bueiros foi desenvolvido para reter detritos sólidos que são lançados nas vias públicas e com as chuvas são carregados para o interior dos bueiros, causando a obstrução das galerias de águas pluviais e as freqüentes enchentes.

CAPTAÇÃO

O filtro foi dimensionado para reter em sua malha somente os detritos sólidos como: garrafas, latas, madeiras, entulho, sacos etc., ou qualquer detrito que possa obstruir a rede de drenagem.

DIMENSÕES

Suas dimensões podem ser adequadas aos padrões existentes em qualquer município, loteamento ou condomínio.

INSTALAÇÃO

A Teledutos está em condições de apresentar soluções práticas e econômicas para qualquer município, desde o cadastramento dos bueiros, sua limpeza prévia, colocação dos filtros sua manutenção periódica e monitoramento.

TELEDUTOS

TELEDUTOS CONSTRUÇÕES LTDA.
Av. Cabo Adão Pereira, 648, sala 6
CEP 02936-010 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: (0XX11)3976-7270 - Fax: (0XX11)3976-0508
Internet: www.teledutos.com.br
E-mail: teledutos@uol.com.br

global.comm.

TELEDUTOS

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 636/00
Fls. 31
a) mp

A tecnologia voltada a pesquisa e desenvolvimento de novos produtos e sistemas.

Sistema de recupera

Hoje a TELEDUTOS é no segmento técnico uma empresa largamente requisitada para obras de:

- Bloqueio de infiltrações de materiais líquidos (água, esgoto...), sólidos (detritos orgânicos) e gasosos (gases em geral) em instalações subterrâneas.
  Investindo em pesquisas e tecnologia a TELEDUTOS desenvolveu um sistema de limpeza e bloqueio de infiltrações que soluciona definitivamente os problemas das caixas subterrâneas. Tal sistema permite aplicações específicas, conseguindo resgatar as características originais das estruturas.

- ***Mecânica de aplicação:***
  Este sistema é empregado por meio da injeção de produtos a base de resinas de alta resistência. pode ser aplicada em seu estado puro, ou diluído na forma de tinta, pasta ou argamassa selecionadas de acordo com a natureza das aplicações.
  Com a utilização desse sistema, consegue-se a obtenção de estruturas subterrâneas estanques.

- A Teledutos conseguiu, através de seu sistema de aplicação, resolver todas as situações representadas a seguir:

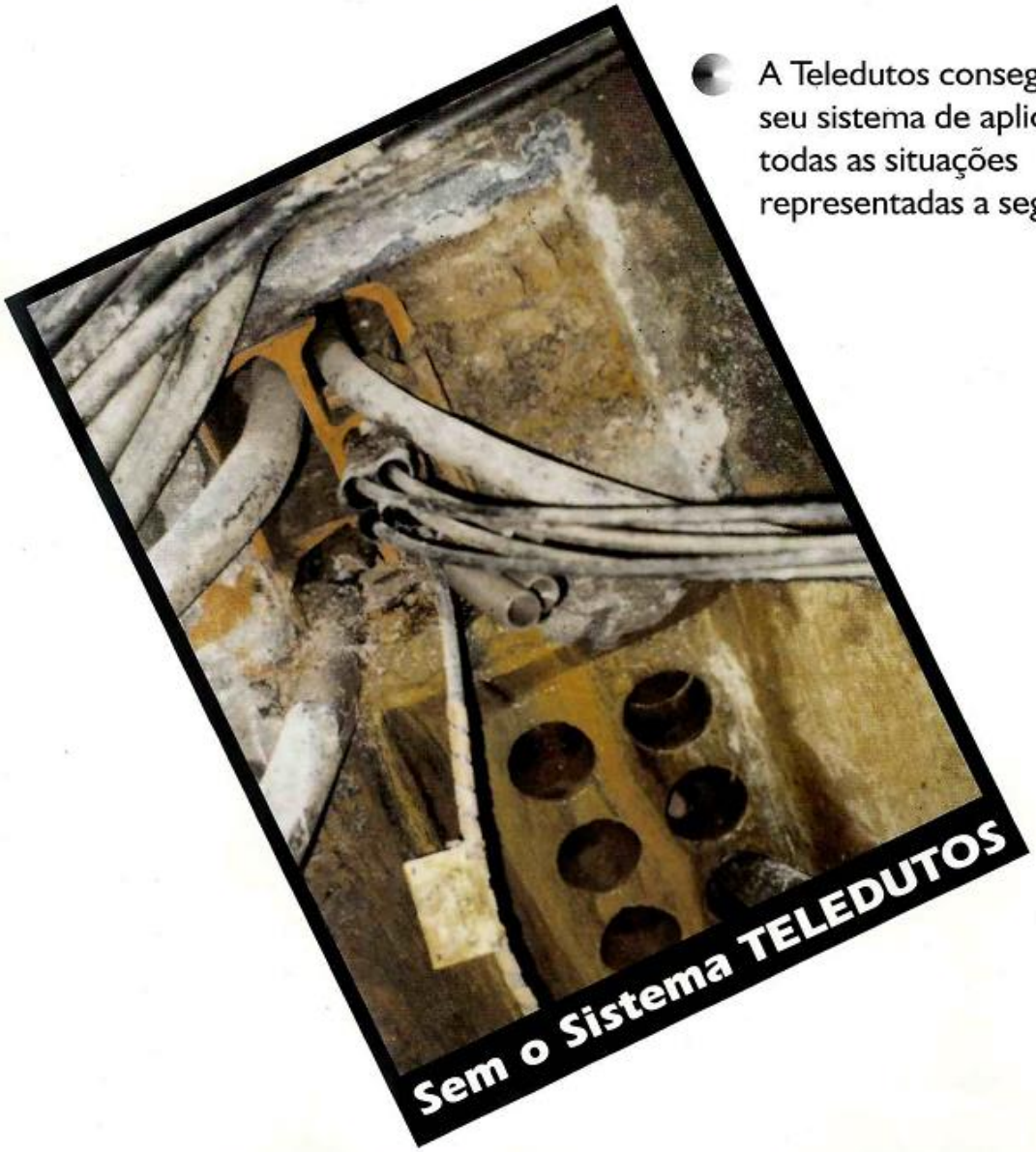

SISTEMA TELEDUTOS EM CAIXAS SUBTERRÂNEAS.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636,00
Fls. 32
a) mp

- Desobstrução de dutos com equipamentos de alta pressão.
- Bloqueio de infiltração de líquidos ou gases através de aplicação de resinas de alta resistência e aderência em superfícies úmidas e molhadas.
- Eliminação de umidade das embocaduras.
- Bloqueio de infiltração nos dutos de embocaduras com e sem cabos telefônicos ou elétricos.

- Dutos tipo DM (MANILHA)
- Dutos vagos ou ocupados
- Dutos PVC
- Subdutos com fibra óptica
- Cabos convencionais
- Caixas de alvenaria e concreto

"Satisfazer as necessidades dos clientes
com produtos e serviços sem defeitos
executados com segurança e dentro dos prazos"

TELEDUTOS

TELEDUTOS CONSTRUÇÕES LTDA.
Av. Cabo Adão Pereira, 585 - sala 6 - 02936-010 - Pirituba SP
Tel.: (011) 876-7270 - Fax: (011) 876-0508

AREAS DE ATUAÇÃO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636,00
Fls. 33
a) mp

- Recuperação estrutural em barragens, pontes, viadutos e galerias, aeroportos (pista) e obras portuárias.
- Revestimento de alta resistência para bacias de dissipação, vertedouros em barragens, pisos anti-derrapantes industriais e abrasivos.
- Bloqueio de infiltrações (pressão negativa) em edificações.
- Tratamento de juntas de dilatação com pressão negativa em estruturas de concreto.
- Limpeza mecanizada em caixas subterrâneas através de hidrojateamento e sucção com bombas de alta pressão.
- Serviços de limpeza e desobstrução de galerias.
- Obras e serviços de pavimentação.
- Poda e remoção de árvores.
- Serviços de paisagismo e jardinagem: execução e manutenção em geral.
- Reforma, manutenção e ampliação de edificações como: creches, residências,comércio, indústria, hospitais e etc...
- Construção e manutenção de redes e obras de canalizações subterrâneas.
- Manutenção e ligações de redes telefônicas.
- Construção Civil em geral.

Estes serviços atestam a versatilidade e capacidade tecnológica da TELEDUTOS que aliada a um profundo comprometimento com os interesses dos clientes, resultam no fornecimento de soluções completas

TELEDUTOS

caixas subterrâneas

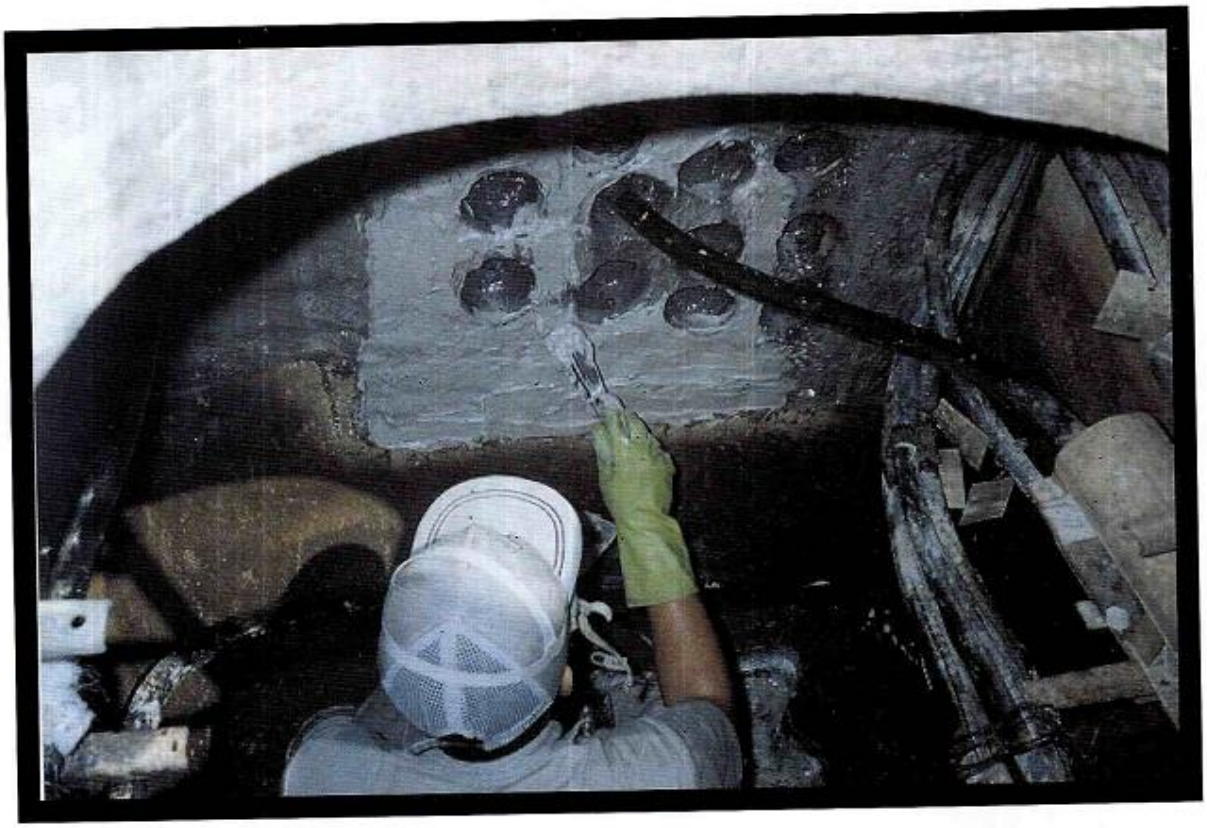

Vantagens na utilização do sistema TELEDUTOS

- Melhoria das condições de trabalho, higiene e segurança no interior das caixas subterrâneas.
- Prolongamento da vida útil dos materiais e equipamentos instalados nas caixas subterrâneas.
- Evita atrasos na execução das obras ao permitir maior agilização de tempo.
- Possibilita o aumento da produtividade dos funcionários e uma visível melhora na qualidade dos trabalhos, garantindo total confiabilidade no sistema Teledutos.

O serviço de limpeza aliado ao bloqueio de infiltrações é a solução definitiva para a recuperação de todo o sistema de redes subterrâneas.

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 636/00
Fls. 34
a) mi

Ofício CM- 228/2000

Em19 de junho de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Com satisfação encaminho à Vossa Excelência, para apreciação dessa colenda Câmara, projeto de Lei Complementar que dispõe sobre doação de terreno à empresa **Teledutos Construções Ltda**.

Tem sido preocupação deste Executivo incentivar todos os setores da economia, procurando, prioritariamente, a geração de empregos e o aporte de tributos aos cofres municipais, recursos esses que garantirão orçamento do município e os investimentos em obras que redundam em qualidade de vida à população bragantina. O setor econômico em maior desenvolvimento entre nós, à nível nacional e mesmo mundial, é o setor de serviços, no qual opera a empresa que agora pretende receber o apoio municipal.

O projeto em exame tem como objetivo a transferência da sede , atualmente localizada em São Paulo, atendendo seus clientes a partir do escritório bragantino com a construção de 3.800 m² necessários até o período da efetiva transferência das operações.

O investimento nas obras civis atingirão R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), além da transferência do seu atívo imobilizado no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) que gerará um faturamento mensal de R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), sobre o qual incide o ISSQN, de alto interesse para as finanças do município.

CAMARA BRAGANCA PTA. -20-Jun-2000-17:01-001456-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

BRAGANÇA 2000

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636 / 00
Fls. 35
a) mi

Serão criados 50 (cinqüenta) novos postos de trabalho, constituído por pessoal indireto, necessários nas obras de engenharia civil, nos serviços diferenciados prestados nas concessionárias de telefonia, energia elétrica e água e esgoto. A mão de obra direta emprega nos dias atuais cerca de 500 funcionários, número este diretamente relacionado às obras em execução.

Pelas suas características, o presente projeto é uma importante contribuição ao desenvolvimento econômico da cidade, que garantirá a qualidade de vida e o nível de renda de importante segmento de nossa população.

Assim, pela clareza e detalhamento dos documentos que a este acompanham, a fim de elucidar os estudos a serem feitos pelos Senhores Vereadores, e diante das reais necessidades da população bragantina, que aguarda dos Poderes Públicos iniciativas para o desenvolvimento sócio-econômicos, solicito desta Egrégia Casa, com a brevidade possível, a aprovação do anexo projeto de Lei Complementar.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de real apreço e admiração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

CAMARA BRAGANCA PTA. -20-Jun-2000-17:01-001456-2/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 636,00
Fls. 36
a)

CONFERÊNCIA PRÉVIA

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2000 – do Executivo Municipal.

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Geral:

a) Grafar em maiúsculo a inicial das expressões "lei complementar", constantes dos seguintes dispositivos:

- Cláusula promulgatória;
- Parágrafo único do art. 1º;
- Caput do art. 2º;
- § 1º do art. 4º;
- Caput do art. 5º;
- Caput do art. 8º.

b) Excluir o hífem após a citação de cada artigo e parágrafo, conforme determina lei federal.

2) Art. 1º

2.1) Caput:

a) Excluir a vírgula que vem após "Ltda."

b) Constam do artigo as expressões "os imóveis", mas a descrição é de uma única área, assim como a certidão de matrícula fornecida pelo Registro de Imóveis e Anexos (fl. 25), embora esta mencione o desmembramento de área;

c) Grafar em minúsculo a inicial da palavra "Municipal", complemento de "patrimônio"

d) Corrigir o espaço da vírgula depois da palavra "confrontações"

e) O nome correto do cartório é "Registro de Imóveis e Anexos".

f) Excluir o espaço entre a metragem da área e a abreviatura "m²" e grafar em minúsculo a inicial da palavra "Dez".

2.2) Descrição da área:

a) Excluir o espaço entre a metragem e a abreviatura "m²" e corrigir os espaços do primeiro parêntese e da vírgula constantes da grafia da metragem por extenso.

2.3) Parágrafo único:

a) Excluir o acento da palavra "jus";

c) Incluir vírgula após "Municipalidade".

Ciente 26/06/00

NELSON SASAHARA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 636,00
Fls. 37
a)

3) Art. 3º

3.1) Caput:

a) O verbo "deverá" já traduz uma obrigatoriedade, de forma que não estaria redundante a palavra "obrigatoriamente"?

b) Corrigir o espaço dos dois pontos no final do texto.

3.2) incisos:

a) I - Excluir a vírgula que vem após a palavra "dias";

b) II – Excluir o espaço entre as metragens e a abreviatura "m²", corrigir o espaço dos parênteses, grafar por extenso e entre parênteses os algarismos "12" e "24", grafar em minúsculo a inicial da palavra "Três", excluir a vírgula que antecede a palavra "contados" e substituir o ponto por ponto-e-vírgula no final do texto;

b) III – Corrigir o espaço dos parênteses e excluir a vírgula que antecede a palavra "residentes";

c) V – Corrigir a pontuação após "(ICMS)".

4) Art. 4º:

4.1) Caput:

a) Excluir a vírgula após a palavra "edificação"; (desconsiderar)

4.2) § 1º:

a) Excluir a vírgula após a palavra "meses".

4.3) § 3º:

a) Grafar em minúsculo a inicial da palavra "Sessenta"

5) Art. 6º - Caput:

a) Excluir a vírgula após "(cinco) anos".

NOTA: Não há no processo a descrição perimétrica da área, emitida pela Prefeitura.

Ciente 26/06/00
NELSON SASAHARA

Departamento Legislativo, 26 de junho de 2000

Maria de Fátima Sanfins
Assist. de Ativ. de Plenário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 636/00
Fl. 38
a.

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: ***Projeto de Lei Complementar N.º 35/2000***, que dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria (empresa: TELEDUTOS CONTRUÇÕES LTDA., imóvel situado no Jardim Águas Claras, com 10.018,57 m²)

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[S] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[N] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 27 de junho de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636 / 00
Fls. 39

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2000.
RELATOR: NELSON SASAHARA.

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 35/2000 - do prefeito José Lavelli da Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a empresa.

2 RELATÓRIO:

Nada a opor quanto ao aspecto de legalidade.

O presente projeto de lei complementar trata de doação de área de 10.018,57m² pertencente ao patrimônio público municipal, situada no Jardim Águas Claras, no Distrito Industrial IIII, à Empresa Teledutos Construções Ltda.

A referida empresa opera no ramo de construção civil, executando serviços de mão-de-obra para autarquias e para o poder público nos setores de telefonia, saneamento básico e construção.

Ela tem a sua atuação concentrada na Grande São Paulo e vem atuando em Bragança Paulista, onde já completou diversas obras para a Municipalidade, como escolas, unidades básicas de saúde, terminal rodoviário e velório.

A Teledutos possui sua sede em Pirituba, onde gera cerca de 500 empregos diretos e indiretos. Em Bragança, sua necessidade de mão-de-obra está calculada em torno de 150 funcionários, com faturamento em serviços estimado em um milhão de reais, o que trará benefício direto no recolhimento de ISSQN.

Necessário esclarecer que o grupo pertence a empresários da família Vieira, proprietária da tradicional Fazenda Santa Cristina e que adquiriu outras fazendas como a Camurupim, Santo Antônio, Santa Rita (Elge-Agropec) e São Luiz, sendo atualmente o maior produtor de milho do município, plantando acima de 500 hectares/ano.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636 / 00
Fls. 40

O grupo transferiu do Paraná uma indústria de madeiras compensadas, que já funciona em sua propriedade nas margens da Avenida dos Imigrantes, onde está sendo construído um silo para armazenamento de grãos.

Diante da incontestável intenção da empresa em aprofundar suas raízes em nosso município, colaborando diretamente para o crescimento de empregos, somos favoráveis à aprovação do presente projeto de doação, como incentivo aos empresários que acreditam no futuro de Bragança Paulista.

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 27 de junho de 2000.

NELSON SASAHARA
Relator e Membro da CJR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 636,00
Fls. 41
a)

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2000, EM 27 DE JUNHO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
Fábio de Assis Livreri	CLÓVIS AMARAL GARCIA (Clovinho)
JOÃO AFONSO SÓLIS (Jango)	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2000.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 636/00
Fls. 42
a)

PARECER EM SEPARADO

Trata-se de empresa que presta serviços à Municipalidade e que vem assumindo a execução da maioria das obras públicas em Bragança Paulista, como por exemplo o novo terminal rodoviário.

Somos **pela rejeição** do projeto.

Casa do Poder Legislativo, 27 de junho de 2000.

SERGINHO CONTI
Presidente da CJR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2000**
Relator: **Luiz Villaça**

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 636/00
Fl. 43
a.

PARECER DO RELATOR

1 **Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 35/2000** - do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno a empresa. **Donatária:** Teledutos Construções Ltda. **Imóvel**: 10.018,57m² situado no Jardim Águas Claras.

2 **Relatório:**

2.1 Após visita feita pelo vereador Luiz Villaça à empresa, a Comissão de Finanças observa que:

- a empresa está instalada atualmente em Pirituba, numa área de 12.000,00 metros quadrados em área própria e 350,00 metros quadrados, de escritório, em área alugada;
- possui atualmente 352 funcionários e um faturamento de R$12.000.000,00 por ano;
- a empresa existe há 13 anos, possui uma frota de 89 veículos;
- pretende a empresa, na sua instalação nesta cidade, obter uma área de 10.018,57 metros quadrados, assumindo o compromisso de construir 3.800,00 metros quadrados, sendo 1.000,00 metros quadrados em doze meses e 2.800,00 em vinte e quatro, perfazendo um investimento total de R$1.000.000,00, com recursos próprios;
- a empresa assume o compromisso de dar, no mínimo, 150 empregos, sendo 80% de Bragança Paulista, compromisso esse no seu início, podendo o mesmo ser maior;
- justifica a empresa que escolheu este município como sua sede porque já vem realizando investimentos na cidade, na área agrícola e no setor imobiliário;
- a empresa assume o compromisso de transferir toda sua frota para Bragança Paulista, recolhendo, assim, o IPVA e todos os impostos neste município;
- a empresa não gera nenhum tipo de poluição;

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2000**
Relator: **Luiz Villaça**

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 636 /00
Fl. 44
a.

PARECER DO RELATOR

- a empresa, além de obras públicas municipais, vem fazendo obras para empresas privadas, a exemplo da Telefônica.

3 Conclusão: pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 27 de junho de 2000.

Luiz Villaça
Membro e relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2000**
Relator: **Luiz Villaça**

C. M. E. B. P.
Prot. Geral nº 636 / 00
Fl. 45
a.

DECISÃO DA COMISSÃO, em 27 de junho de 2000

FAVORÁVEIS ao parecer do relator:	CONTRÁRIOS ao parecer do relator:
PAULO MÁRIO	MIGUEL LOPES (Miguelzinho)
Nicola Cortez	
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus)	

EMPRESA TELEDUTOS CONST. LTDA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636,00
Fls. 46
a)

Dia da visita: 26/6/00 - VEREADOR: Luiz Villaça

SITUAÇÃO ATUAL	NOVA ÁREA
LOCAL: Pirituba – SP Escritório alugado – R$1.200,00 Canteiro de obras - próprio	Jardim Águas Claras
Área Construída:	3.800,00m² Obs. Inciso II do art. 3° precisa ser emendado
Área total: 12.000,00m²	10.000,00m²
Nº de funcionários: atualmente 352	consta no projeto 150 Número variável de de acordo com a quantidade de obras, só na parte adm. têm cerca de 50 funcionários
Faturamento/mês um milhão de reais/mês	

INVESTIMENTO: um milhão de reais – recursos próprios

DADOS COMPLEMENTARES:

- a empresa constituída há 13 anos
- Motivo de ter escolhido Bragança Paulista: já vem realizando investimentos na cidade, possuem cerca de dois milhões de reais investidos na agricultura local, é maior produtor rural do município, produz cerca de 45 mil sacos de milho, sendo a 1ª a fazer a secagem e estocagem de grãos;
- Pretende ainda investir no setor imobiliário da cidade
- Possui uma frota de cerca de 89 veículos –os quais serão transferidos para Bragança Paulista, portanto os IPVA serão recolhidos neste município

tese

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636.00
Fls. 47
a)

Ref. : PLC Nº 35/2000 - Dispõe sobre autorização para doação de terreno à empresa.
(01) - **EMENDA Nº** 01 - 1º turno **- SUBSTITUTIVA -**

No artigo 1º do projeto onde se lê " Jardim Águas Claras ", LEIA-SE **BAIRRO DO UBERABA**.

- O inciso II do artigo 3º do projeto passa a vigorar com a seguinte redação :

- II - construir 3.800,00 m² (três mil e oitocentos metros quadrados), sendo 1.000,00 m² (um mil metros quadrados) em 12 (doze meses) e 2.800,00 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados) em 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da posse no terreno.

JUSTIFICATIVA

A emenda apenas corrige a redação constante do projeto, devido a erro de digitação.

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
27 de junho de 2000 – *238º da Fundação*

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

a) PAULO MÁRIO

a) LUIZ VILLAÇA

a) BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus)

a) MIGUEL LOPES (Migueizinho)

a) Nicola Cortez

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 27/06/2000
Presidente da Câmara

REF. .....

PROCESSO FORMALMENTE EM ORDEM NO QUE SE REFERE AOS ASPECTOS DA LEGALIDADE.

27 JUN 2000

Osmar Ap. Luca

OAB-SP 71.610

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 35/2000 - 1º TURNO

Sessão : **16a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**
Data : **27/06/2000 - 20:27:54 às 20:29:12**
Quorum : **Aprovação - Dois Terços**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	20:28:14	4
2	ARNALDO DE C. PINTO	PSDB	Sim	20:28:14	3
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	20:28:24	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Abstenção	20:28:48	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	20:28:09	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	20:28:11	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	20:28:13	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	20:28:47	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	20:28:11	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	20:28:11	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	20:28:15	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	20:28:10	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Abstenção	20:28:49	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Abstenção	20:28:44	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	20:28:37	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	20:28:15	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	20:28:08	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Abstenção	20:28:43	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	20:28:10	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	15	**0**	**4**	**19**

Resultado da Votação : **APROVADO POR 2/3**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636/00
Fls. 48
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 35/2000 - 2º TURNO

Sessão : **17a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**
Data : **27/06/2000 - 20:35:46 às 20:36:11**
Quorum : **Aprovação - Dois Terços**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	20:35:57	4
2	ARNALDO DE C. PINTO	PSDB	Sim	20:35:58	3
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	20:35:57	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Abstenção	20:35:57	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	20:35:55	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	20:35:56	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	20:35:57	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	20:35:55	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	20:35:58	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	20:36:03	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	20:35:58	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	20:35:54	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Abstenção	20:35:56	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Abstenção	20:35:58	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	20:35:56	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	20:36:00	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	20:35:57	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Abstenção	20:35:56	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	20:35:56	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	15	**0**	**4**	**19**

Resultado da Votação : **APROVADO POR 2/3**

APRECIAÇÃO REDAÇÃO FINAL PELO PLENÁRIO: DISPENSADA

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636/00
Fls. 49
a)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636/00
Fls. 50

COMISSÃO, DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2000

Dispõe sobre autorização para doação de terreno a empresa.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa **Teledutos Construções Ltda**. o imóvel abaixo descrito, pertencente ao patrimônio municipal, situado no Bairro do Uberaba, Bragança Paulista (SP), matrícula nº 45.245, no Registro de Imóveis e Anexos local, com as seguintes medidas e confrontações, perfazendo uma área total de 10.018,57m² (dez mil, dezoito metros e cinqüenta e sete decímetros quadrados): Alteração decorrente da aprovação da Emenda nº 01, substitutiva.

ÁREA 2

"Seu perímetro tem início no ponto nº 3, desse ponto segue num caminhamento horário, confrontando com a área 1, com azimute 274º38'00", com uma distância de 91,85 metros até alcançar o ponto nº 2, de onde deflete à direita e com azimute 04º38'00" e distância de 107,125 metros confrontando com a área 3 vai alcançar o ponto nº 1. Desse ponto deflete à direita e com azimute 94º38'00", confrontando com a estrada de servidão, com uma distância de 82,85 metros vai atingir o ponto nº 0, desse ponto agora confrontando com a área C – Sistema Viário, faz-se um desenvolvimento de 14,38 metros em curva, até o ponto N. Desse ponto, confrontando ainda com a área C – Sistema Viário com azimute 04º38'00"e uma distância de 100,255 metros vai alcançar o ponto nº 3, onde teve início e agora finda a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 10.018,57m² (dez mil, dezoito metros e cinqüenta e sete decímetros quadrados)."

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636/00
Fls. 5

Parágrafo único. Para fazer jus ao benefício desta Lei Complementar, a empresa interessada deverá apresentar, antes da posse, os documentos exigidos pela Municipalidade, que comprovem a sua idoneidade, tais como certidões negativas municipais, estaduais e federais, cópia do último balanço, cópia da ata de eleição da última diretoria, cópia do contrato social e declaração do responsável ou representante da empresa, que tenha poderes para assinar sua documentação.

Art. 2º Fica dispensada a licitação para a doação do imóvel objeto desta Lei Complementar, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

Art. 3 Da escritura de doação constará que a donatária se obriga a:

I - dar início às obras no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da posse do terreno;

II - construir 3.800,00m² (três mil e oitocentos metros quadrados), sendo 1.000,00m² (um mil metros quadrados) em 12 (doze) meses e 2.800,00m² (dois mil e oitocentos metros quadrados) em 24 (vinte e quatro) meses contados da data da posse do terreno; Alteração decorrente da aprovação da Emenda nº 01, substitutiva.

III - empregar no mínimo 150 (cento e cinqüenta) funcionários, sendo 80% (oitenta por cento) residentes neste município;

IV - não gerar nenhum tipo de poluição em sua unidade, instalando, se necessário, equipamentos apropriados para esse fim;

V - recolher no Município de Bragança Paulista todos os tributos que forem gerados em sua unidade local, notadamente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e o Imposto de Renda (IR), além de contribuições sociais;

VI - atender à legislação vigente nas áreas federal, estadual e municipal, especialmente a relativa ao desenvolvimento arquitetônico, urbanístico e do meio ambiente;

VII - dar prioridade, na construção, manutenção e funcionamento da empresa, aos fornecedores existentes no município, tais como empresas de transporte, assistência médica, corretoras de seguro e a todo o comércio e indústria da cidade;

VIII - aprovar os projetos executivos junto aos órgãos envolvidos;

IX - manter sua sede social no Município de Bragança Paulista;

X - comprovar, sempre que solicitado, suas ações em atendimento aos itens anteriores.

Art. 4º Juntamente com o projeto de edificação, a donatária deverá apresentar o projeto de paisagismo, que será submetido à apreciação da secretaria competente da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, para aprovação.

§ 1º Caberá à Prefeitura Municipal a fiscalização para cumprimento da implantação do referido projeto de paisagismo no prazo de até 03 (três) meses contados a partir do término da construção exigida nesta Lei Complementar.

§ 2º O projeto de paisagismo deverá prever um cinturão verde de, no mínimo, 03 (três) metros de largura em todo o perímetro do terreno, sendo que, nas laterais e nos fundos, essa área deverá prever cobertura com árvores de portes médio e alto, com espécies diversificadas, em especial nativas da região e, dentro das possibilidades, frutíferas.

§ 3º A área construída não deve exceder a 60% (sessenta por cento) do total, devendo o restante ser ocupado como área verde, podendo as áreas de circulação e estacionamento ser utilizadas para paisagismo, observando o que determina o parágrafo segundo.

Art. 5º Na hipótese de a donatária não dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar, o imóvel doado e todas as benfeitorias nele edificadas reverterão ao Município, independentemente de interpelação judicial e de indenizações, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º No caso de falência ou dissolução da empresa donatária no prazo de 05 (cinco) anos contados da data da outorga da escritura de doação, a área doada e as benfeitorias nela existentes reverterão ao Município independentemente de qualquer indenização.

§ 1º A paralisação das atividades da empresa por prazo igual ou superior a 18 (dezoito) meses, por motivo injustificável, acarretará a penalidade constante no *caput* deste artigo.

§ 2º Entende-se por motivo injustificável aquele que não seja fruto de força maior ou caso fortuito.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636,00
Fls. 53

Art. 7º Para a implantação da empresa, fica a donatária isenta de todas as taxas e emolumentos que possam incidir sobre a obra.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 28 de junho de 2000.

SERGINHO CONTI
Presidente da CJR

JOÃO AFONSO SOLIS (JANGO)
Vice-Presidente

CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)
Membro

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI
Membro

NELSON SASAHARA
Membro

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636/00
Fls. 54

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2000.

Tendo sido dispensada a apreciação da Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 35/2000, aprovado em 1º e 2º turnos durante os trabalhos das 16ª e 17ª sessões extraordinárias de 2000, registramos que foram realizadas correções no texto do projeto, com base nas anotações de incoerências gramaticais realizadas pelo Departamento Legislativo, constantes das folhas nºs 36 e 37 do processo.

Destacamos que em decorrência da aprovação da Emenda nº 01, substitutiva, da Comissão de Finanças, Orçamento, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, foi alterada a redação do inciso II do artigo 3º do projeto, bem como as expressões "Jardim Águas Claras" foi substituída por "Bairro do Uberaba".

Casa do Poder Legislativo, 28 de junho de 2000.

SERGINHO CONTI
Presidente da CJR

JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)
Vice-Presidente

CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)
Membro

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI
Membro

NELSON SASAHARA
Membro

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636/00
Fls. 55
a)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2000

Dispõe sobre autorização para doação de terreno a empresa.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa **Teledutos Construções Ltda**. o imóvel abaixo descrito, pertencente ao patrimônio municipal, situado no Bairro do Uberaba, Bragança Paulista (SP), matrícula nº 45.245, no Registro de Imóveis e Anexos local, com as seguintes medidas e confrontações, perfazendo uma área total de 10.018,57m² (dez mil, dezoito metros e cinqüenta e sete decímetros quadrados):

ÁREA 2

"Seu perímetro tem início no ponto nº 3, desse ponto segue num caminhamento horário, confrontando com a área 1, com azimute 274º38'00", com uma distância de 91,85 metros até alcançar o ponto nº 2, de onde deflete à direita e com azimute 04º38'00" e distância de 107,125 metros confrontando com a área 3 vai alcançar o ponto nº 1. Desse ponto deflete à direita e com azimute 94º38'00", confrontando com a estrada de servidão, com uma distância de 82,85 metros vai atingir o ponto nº 0, desse ponto agora confrontando com a área C – Sistema Viário, faz-se um desenvolvimento de 14,38 metros em curva, até o ponto N. Desse ponto, confrontando ainda com a área C – Sistema Viário com azimute 04º38'00"e uma distância de 100,255 metros vai alcançar o ponto nº 3, onde teve início e agora finda a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 10.018,57m² (dez mil, dezoito metros e cinqüenta e sete decímetros quadrados)."

Parágrafo único. Para fazer jus ao benefício desta Lei Complementar, a empresa interessada deverá apresentar, antes da posse, os documentos exigidos pela Municipalidade, que comprovem a sua idoneidade, tais como certidões negativas municipais, estaduais e federais, cópia do último balanço, cópia da ata de eleição da última diretoria, cópia do contrato social e declaração do responsável ou representante da empresa, que tenha poderes para assinar sua documentação.

Art. 2º Fica dispensada a licitação para a doação do imóvel objeto desta Lei Complementar, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

Art. 3 Da escritura de doação constará que a donatária se obriga a:

I - dar início às obras no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da posse do terreno;

II - construir 3.800,00m² (três mil e oitocentos metros quadrados), sendo 1.000,00m² (um mil metros quadrados) em 12 (doze) meses e 2.800,00m² (dois mil e oitocentos metros quadrados) em 24 (vinte e quatro) meses contados da data da posse do terreno;

III - empregar no mínimo 150 (cento e cinqüenta) funcionários, sendo 80% (oitenta por cento) residentes neste município;

IV - não gerar nenhum tipo de poluição em sua unidade, instalando, se necessário, equipamentos apropriados para esse fim;

V - recolher no Município de Bragança Paulista todos os tributos que forem gerados em sua unidade local, notadamente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e o Imposto de Renda (IR), além de contribuições sociais;

VI - atender à legislação vigente nas áreas federal, estadual e municipal, especialmente a relativa ao desenvolvimento arquitetônico, urbanístico e do meio ambiente;

VII - dar prioridade, na construção, manutenção e funcionamento da empresa, aos fornecedores existentes no município, tais como empresas de transporte, assistência médica, corretoras de seguro e a todo o comércio e indústria da cidade;

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636/00
Fls. 57

VIII - aprovar os projetos executivos junto aos órgãos envolvidos;

IX - manter sua sede social no Município de Bragança Paulista;

X - comprovar, sempre que solicitado, suas ações em atendimento aos itens anteriores.

Art. 4º Juntamente com o projeto de edificação, a donatária deverá apresentar o projeto de paisagismo, que será submetido à apreciação da secretaria competente da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, para aprovação.

§ 1º Caberá à Prefeitura Municipal a fiscalização para cumprimento da implantação do referido projeto de paisagismo no prazo de até 03 (três) meses contados a partir do término da construção exigida nesta Lei Complementar.

§ 2º O projeto de paisagismo deverá prever um cinturão verde de, no mínimo, 03 (três) metros de largura em todo o perímetro do terreno, sendo que, nas laterais e nos fundos, essa área deverá prever cobertura com árvores de portes médio e alto, com espécies diversificadas, em especial nativas da região e, dentro das possibilidades, frutíferas.

§ 3º A área construída não deve exceder a 60% (sessenta por cento) do total, devendo o restante ser ocupado como área verde, podendo as áreas de circulação e estacionamento ser utilizadas para paisagismo, observando o que determina o parágrafo segundo.

Art. 5º Na hipótese de a donatária não dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar, o imóvel doado e todas as benfeitorias nele edificadas reverterão ao Município, independentemente de interpelação judicial e de indenizações, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º No caso de falência ou dissolução da empresa donatária no prazo de 05 (cinco) anos contados da data da outorga da escritura de doação, a área doada e as benfeitorias nela existentes reverterão ao Município independentemente de qualquer indenização.

§ 1º A paralisação das atividades da empresa por prazo igual ou superior a 18 (dezoito) meses, por motivo injustificável, acarretará a penalidade constante no *caput* deste artigo.

§ 2º Entende-se por motivo injustificável aquele que não seja fruto de força maior ou caso fortuito.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636/00
Fls. 58
a)

Art. 7º Para a implantação da empresa, fica a donatária isenta de todas as taxas e emolumentos que possam incidir sobre a obra.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 28 de junho de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636/00
Fls. 59
a)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DE AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2000.

O Projeto de Lei Complementar nº 35/2000, aprovado em 1º e 2º turnos com alteração decorrente da aprovação da emenda nº 01, teve seu autógrafo elaborado com base no texto da Redação Final emitido pela CJR, considerando-se, ainda, as anotações de incoerências gramaticais feitas pelo Departamento Legislativo e registradas nas folhas 36 e 37 deste processo.

Vale ressaltar que outras correções foram realizadas, sem alteração no sentido do texto da matéria.

Casa do Poder Legislativo, 28 de junho de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636/00
Fls. 60
a)

OFÍCIO GP-DEL Nº 143/2000

Casa do Poder Legislativo, 29 de junho de 2000.

SENHOR PREFEITO:

Encaminhamos a V.Exa., anexos, os autógrafos dos projetos abaixo especificados, de autoria desse Executivo, aprovados por esta Casa de Leis:

1 na 22ª sessão ordinária do corrente ano, em 27/6/2000:

- **PROJETO DE LEI Nº 26/2000** – dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2001 e dá outras providências – APROVADO COM EMENDAS.
- **PROJETO DE LEI Nº 43/2000** – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e alteração de projeto/atividade, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 – APROVADO COM EMENDA.
- **PROJETO DE LEI Nº 52/2000** – dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal conceder subvenção à Liga Bragantina de Futebol, nos termos do inciso VIII, do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.154, de 15 de março de 1999 – APROVADO COM EMENDA.
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2000** – dispõe sobre doação de terreno a indústria *(Donatária: Aeropac Industrial Ltda.)*.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636/00
Fls. 61
a)

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2000** – dispõe sobre doação de terreno a indústria *(Donatária: Rizzi Comércio e Indústria de Vidros Ltda.)* – APROVADO COM EMENDA.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2000** – dispõe sobre doação de terreno a indústria *(Donatária: Pingo Indústria e Comércio de Doces e Salgados Ltda.).*

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2000** – dispõe sobre doação de terreno a indústria *(Donatária: TPI – Tecnologia e Produtos Industriais Ltda.)* – APROVADO COM EMENDA.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2000** – dispõe sobre doação de terreno a indústria *(Donatária: G. Romagnoli - ME.).*

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2000** – dispõe sobre doação de terreno a indústria *(Donatária: Bast Participações S/C Ltda.).*

2 nas 16ª e 17ª sessões extraordinárias do corrente ano, em 27/6/2000:

- **PROJETO DE LEI Nº 54/2000** – dispõe sobre autorização para assinatura de convênios com entidades que especifica, destinados à implantação dos Programas Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2000** – dispõe sobre doação de terreno a empresa *(Donatária:Teledutos Construções Ltda.)* – APROVADO COM EMENDA.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2000** – dispõe sobre alteração da Lei nº 2.281, de 18 de agosto de 1988, que dispõe sobre doação de terreno ao Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Acadêmicos da Vila Aparecida.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2000** – dispõe sobre autorização para doação de terreno ao Centro Comunitário Pastoral Sagrado Coração de Jesus – CCPSCJ – para construção de centro comunitário.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636,00
Fls. 62
a)

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 38/2000** – dispõe sobre autorização para doação de terreno a entidade que especifica para a instalação de creche e salão comunitário. *(Donatária: Creche Ebenezer)* – APROVADO COM EMENDA.

Observamos que, com referência ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2000, a pedido do vereador Paulo Mário, presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano desta Casa, estamos encaminhando cópia de ofício encaminhado pela Empresa Bast Participações S/C Ltda.

Dando ciência do deliberado, na oportunidade reiteramos nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
Nesta

ATA DA 22ª SESSÃO SEMANAL COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Às dez horas e cinco minutos do dia vinte e sete de junho de 2000, no Auditório Vereador José Nantala Badue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, foi declarada aberta a 22ª sessão semanal da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano do presente exercício, com a presença dos vereadores Paulo Mário, presidente, Luiz Villaça, vice-presidente, Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus), Miguel Lopes (Miguelzinho) e Nicola Cortez, membros, dos vereadores Nelson Sasahara, Adílson Leitão, Marco Antônio Marcolino, Luis Carlos Ferreira (Véio) e dos cidadãos constantes da lista de presença anexa.

Os trabalhos transcorreram da seguinte forma:

1. Abertura dos trabalhos da 43ª audiência pública para debates com a população sobre os seguintes projetos de lei complementar, conforme edital de convocação nº 128, de 21 de junho de 2000:

1.1 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 34/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Empresa: Giselda Veronese Cardoso de Azevedo-ME. Imóvel de 2.000,00m² situado no Jardim Águas Claras).* Relator: BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus).

1.2 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 35/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a empresa. *(Empresa: Teledutos Construções Ltda. Imóvel de 10.018,57m² situado no Jardim Águas Claras).* Relator: LUIZ VILLAÇA.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636/00
Fls. 03

1.3 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 36/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre alteração da Lei n° 2.281, de 1988, que dispõe sobre doação de terreno ao Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Acadêmicos da Vila Aparecida. Relator: MIGUEL LOPES (Miguelzinho)

1.4 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 37/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno ao Centro Comunitário Pastoral Sagrado Coração de Jesus – CCPSCJ – para construção de centro comunitário. *(Lotes 15 e 16 da quadra E do loteamento Berbari Residencial Clube).* Relator: PAULO MÁRIO

1.5 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 38/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a entidade que especifica para a instalação de creche e salão comunitário. *(Imóvel de 2.776,80 – Bairro Uberaba. Entidade: Creche Ebenezer).* Relator: BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus).

2. Análise e emissão de pareces a matérias em regime de urgência:

2.1 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. (*Donatária: Aeropac Industrial Ltda. Imóvel: área total de 16.021,07 m², no Jardim Águas Claras).* O parecer favorável do relator Miguel Lopes (Miguelzinho), emitido na sessão passada, durante a realização da 42ª audiência pública foi lido e colocado em discussão, não havendo nenhum manifestante, na seqüência foi colocado em votação e unanimemente acatado.

2.2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. (*Donatária: Rizzi Comércio de Vidros Ltda.. Imóvel: área total de 5.000,00 m², no Jardim Águas Claras).* O parecer favorável do relator Nicola Cortez, emitido na sessão passada, durante a realização da 42ª audiência pública foi lido e colocado em discussão, não havendo nenhum manifestante, na seqüência foi colocado em votação e unanimemente acatado.

2.3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. (*Donatária: Pingo Indústria e*

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 636,00
04

Comércio de Doces e Salgados Ltda. Imóvel: área total de 2.000,00 m², no Jardim Águas Claras). O vereador Luiz Villaça forneceu as seguintes informações sobre a donatária, levantadas durante a visita realizada a empresa no dia 21 de junho último: atualmente a empresa encontra-se instalada na Rua João Franco, 1178, em prédio próprio, com metragem de 300 metros quadrados, prédio esse inadequado para as suas instalações e para o seu crescimento; fará na nova área um investimento de R$150.000,00, com recursos próprios, e pretende ampliar o ramo de atividade, que hoje é exclusivamente de batatas fritas, para doces, aumentando também o quadro de funcionários de 10 para 25 – todos de Bragança Paulista; fatura, atualmente, R$250.000,00 por ano, prevendo, num futuro bem próximo, o aumento para R$700.000,00; não possui poluição sonora, a residual é somente de cascas de batatas e a aérea é pequena, mas o proprietário assume o compromisso de fazer as prevenções necessárias, ou seja, colocações de filtros. A seguir o relator Paulo Mário, com base nessas informações, orientou a elaboração de parecer favorável, o qual após ter sido redigido pela servidora Regina Maria Zanini Damázio, que redigiu os demais emitidos nesta sessão, foi lido e colocado em discussão, não havendo nenhum manifestante foi unanimemente acatado.

2.5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. (*Donatária: TPI Tecnologia de Produtos Industriais Ltda. Imóvel: área total de 4.000,00 m², no Distrito Industrial III – Uberaba).* O parecer favorável do relator Luiz Villaça, emitido na sessão passada, durante a realização da 42ª audiência pública foi lido e colocado em discussão, não havendo nenhum manifestante, na seqüência foi colocado em votação e unanimemente acatado.

2.6 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. *(Donatária: G. Romagnoli – ME. Imóvel: área de 2.000,00 m², no Jardim Águas Claras).* O vereador Luiz Villaça forneceu as seguintes informações sobre a donatária, levantadas durante a visita realizada a empresa no dia 21 de junho último: a empresa está instalada na Cidade Planejada I, numa área alugada, de 400,00m², atuando na área de

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636,00
Fls. 65

fabricação de tubos de concreto e lajes; possui cerca de 9 funcionários; tem um faturamento de R$220.000,00 por ano e pretende, na nova área, passar para R$360.000,00; fará um investimento de R$60.000,00, sendo 50% de recursos próprios e o restante financiado. A seguir o relator Miguel Lopes (Miguelzinho) orientou a elaboração de parecer favorável, destacando as informações prestadas pelo vereador Luiz Villaça. Na discussão do parecer foi observado pela comissão que a área a ser doada é pequena para o que a empresa pretende fazer no futuro. A pedido do relator essa observação foi acrescida no parecer. Após, o parecer foi unanimemente acatado sem outras manifestações.

2.7. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. *(Donatária: Bast Participações S/C Ltda. Imóvel: área de 33.091,87m², no Distrito Industrial Santa Bárbara, Bairro Água Comprida).* Tendo a comissão recebido ofício da empresa se comprometendo a doar à comunidade, em medicamentos, a quantia mensal equivalente a R$1.800,00, o relator Nicola Cortez, autorizou a emissão do parecer favorável elaborado na sessão passada, durante a realização da 42ª audiência pública, o qual foi lido e colocado em discussão, não havendo nenhum manifestante, na seqüência foi colocado em votação e unanimemente acatado.

2.8. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2000 – *matéria constante do item 1.1 desta ata* . Na discussão da matéria o vereador Luiz Villaça disse que durante a visita realizada à empresa no dia 26 de junho último, pode verificar que trata-se de uma unidade fabril estabelecida atualmente na Vila Albertina, em São Paulo, numa área de 300,00m², sendo parte própria e parte alugada, possui 20 funcionários, produz 10.000 peças de calças jeans por mês, assumem o compromisso de investir no município com a transferência da empresa cerca R$100.000,00, sendo parte próprio e parte financiada. Comentou ainda que o empresário disse ser proprietário da loja Live Way, localizada no Shopping Pontual, neste município, e de outras quatro em São Paulo, as quais são abastecidas pela empresa. Quanto ao faturamento, disse que o proprietário informou o valor de R$230.000,00/mês, porém neste valor estão incluídos também o faturamento das lojas que ele possui. Em

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636/00
Fls. 66

razão dos questionamentos dos demais membros da comissão sobre qual seria o faturamento exclusivo da empresa donatária, foi mantido contato via telefone com o proprietário da empresa o qual esclareceu que: a empresa somente tem um faturamento mensal de R$50.000,00. O vereador disse ainda que o proprietário tem intenção de futuramente abrir uma lavanderia de jeans na área a ser doada. Com base nas informações prestadas pelo vereador Luiz Villaça, o relator da matéria, Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus) orientou a elaboração de parecer favorável ao projeto. Colocado em discussão o vereador Paulo Mário disse que era contrário a vinda da empresa para Bragança Paulista, pois não via nenhum sinal de que ela traria benefícios para o município. Falou que as informações da donatária são duvidosas e não acredita que ela tenha condições de expandir. O vereador Luiz Villaça discordou e comentou que todas as informações prestadas foram de fato o que ele observou durante a visita e na sua opinião deve também ser dada oportunidade à empresas de pequeno porte. O vereador Miguel Lopes (Miguelzinho) disse concordar com o Paulo Mário e também era contra a doação de área para essa empresa. Colocado em votação o parecer do relator foi acatado pelos vereadores Luiz Villaça e Nicola Cortez e rejeitado pelos vereadores Paulo Mário e Miguel Lopes (Miguelzinho)

2.9. PROJETO DE LEI Nº 52/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal conceder subvenções à Liga Bragantina de Futebol, nos termos do inciso VIII, do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.154, de 15 de março de 1999. Relator: Paulo Mário. Tendo recebido a informação da Assessoria Financeira da Casa de que o número do código projeto-atividade da matéria em análise está errado, o relator solicitou a correção através de emenda e na seqüência orientou a elaboração de parecer favorável dizendo que o projeto visa única e exclusivamente incentivar e ajudar o esporte amador. Disse que sabedor da dificuldade dos clubes amadores, considera justo auxiliá-los no pagamento da arbitragem. Na seqüência o parecer foi aprovado por unanimidade sem manifestações na discussão.

3. Recepção de convidados:

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636/00
Fls. 67

3.1 Senhores Paulo Toshikasu Mitsuuchi, Médico Legista Chefe, e Wilson Antônio Pereira, Perito Criminal Chefe, da Equipe de Perícias Criminalísticas e Médico-Legais de Bragança Paulista para tratar da transferência do imóvel localizado na Avenida dos Imigrantes nº 2. Inicialmente manifestou-se o senhor Wilson Antônio Pereira colocando que em 02/02/1998 foi criado pelo Governo do Estado de São Paulo a Superintendência da Polícia Técnico-Científica - quando a parte técnica da Polícia foi separada da Polícia Civil –, passando a ter seu próprio orçamento. Disse que o Posto do Instituto Médico Legal (IML) e do Instituto de Criminalística de Bragança Paulista funcionam juntos em perfeita integração dentro desse órgão. Comentou que a capacidade técnica dos funcionários do Posto está superdimensionada pelo tamanho da cidade. Destacou a importância da Equipe ter seu prédio próprio, mencionando situações em que o laudo médico e contestado em razão de ter sido realizado num laboratório a parte. A seguir relatou os procedimentos adotados para a instalação de um laboratório toxicológico no município, comentando que mantiveram contato com o Procurador Márcio Coimbra Maccei a fim de solicitarem o prédio pertencente à Procuradoria do Estado de São Paulo, situado na Avenida dos Imigrantes nº 02. Disse que conforme foi combinado a Equipe de Perícias Crminalísticas e Médico-Legais iria ocupar 180,00m² da área e o DPRN (Departamento de Proteção de Recursos Naturais), 90,00m². Informou que o pedido de transferência do prédio foi feito em 21 de setembro de 1999, deferido para a Regional de Campinas em dezembro daquele ano e em janeiro último tiveram notícias de que a transferência iria se realizar, tendo no dia 2 de março corrente obtido um procedimento administrativo destinado a realização da transferência do mencionado imóvel, passando a partir daí a ocupá-lo, e em 12 de maio de 2000 entraram com um pedido na Prefeitura de complementação de verba para reforma do prédio. Prosseguindo, o manifestante disse ter ficado extremamente surpreso com a notícia veiculada no jornal local de que a Comissão de Finanças estava pleiteando o imóvel para a Polícia Civil, a fim de instalar a Delegacia da Mulher e um abrigo para vítimas de agressões, não que fosse contrário a instalação do abrigo, mas estranhou se tratar do mesmo local que eles estavam pleiteando. A seguir o

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636,00
Fls. 66

senhor Paulo Toshikasu Mitsuuchi explicou que com o funcionamento do laboratório de toxicologia no município, os exames de identificação das drogas consumidas e de dosagem alcoólicas nos indivíduos apreendidos com suspeita de embriaguez, poderão ser realizado aqui e os resultados sairão dentro de dois ou três dias, enquanto que atualmente o material colhido é encaminhado para São Paulo aguardando entre 30 e 60 dias para obter o resultado. Reforçou o interesse pelo imóvel em razão da localização próxima a Seccional de Polícia Civil. Disse dispor de recursos humanos necessários para realização do serviço, aguardando apenas o treinamento e local disponível para trabalhar. Comentando que o intuito da comissão ao encaminhar o requerimento pedindo a transferência do imóvel para a Delegacia da Mulher foi de ajudar a cidade e nunca prejudicar ninguém, o presidente quis ouvir a opinião dos demais membros sobre o assunto, para decidirem juntos qual o procedimento a ser adotado. Tendo em vista a manifestação unanime dos vereadores de que a instalação da casa-abrigo para mulheres e crianças vítimas de violência é realmente muito importante, porém, nada mais justo que a Equipe de Perícias Criminalístricas e Médico-Legais continue com o imóvel, pois eles já estavam pleiteando há mais tempo e vinham trabalhando com o pensamento voltado para aquele prédio, o presidente solicitou a elaboração de requerimento ao Procurador do Estado de São Paulo, desistindo do pedido de transferencia do imóvel em foco para a instalação da Delegacia da Mulher. Solicitou também o envio de indicação ao chefe do Executivo pedindo agilização na liberação da verba solicitada pela referida equipe para reforma do mencionado imóvel. As proposituras serão protocoladas verbalmente durante os trabalhos da 22ª sessão ordinária do exercício, que se realizará nesta data, às 20h00.

Em seguida o senhor Paulo Toshikasu Mitsuuchi, em resposta ao questionamento do vereador Miguel Lopes (Miguelzinho) informou que a parte burocrática e de atendimento ao público, na questão de exames de lesões corporais, deverão ser feitos na sede, mas o exame necroscópico, de início, continuará na sala de anatomia da Universidade São Francisco. Quanto a proposta de demolir o prédio atual ao invés de reformá-lo, mencionada pelo vereador Nicola Cortez, o manifestante disse

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636/00
Fls. 69

que o que está ruim no prédio é o telhado e o beiral, o restante tem condições de ser aproveitado.

Outro assunto discutido foi o atendimento prestado às famílias que aguardam o Serviço de Verificação de Óbito (S.V.O). O vereador Miguel Lopes (Miguelzinho) disse que presenciou a demora do atendimento prestado nessas situações, e protestou, justificando que a família nesse momento encontra-se sensibilizada, portanto é imprescindível o bom atendimento. Usando a palavra o senhor Paulo Toshikasu Mitsuuchi esclareceu que nos casos de morte natural a responsável pelo SVO é a Prefeitura, sendo que o IML é responsável pela verificação e investigação das mortes violentas ou suspeitas. Disse que até o final do ano passado estavam também atendendo os casos de mortes naturais, mas, por imposição do Secretário de Segurança Pública do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2000 deixaram essa parte para a Prefeitura que fez um acordo com o setor de Patologia da Universidade São Francisco, pois a equipe do S.V.º necessita dispor de um médico patologista. Comentou que o serviço foi criado em 1988 através de Lei Municipal, e até o momento não foi implantado. Quanto a demora na liberação dos corpos nos casos de morte na casa por infarto - exemplo mencionado pelo vereador Miguelzinho-, o senhor Wilson Antônio Pereira disse que esse procedimento deve ser corrigido e fará o possível para isso, estando a disposição vinte e quatro horas por dia, no telefone 7844-4028. O senhor Paulo Toshikasu Mitsuuchi esclareceu que nos casos de morte violenta ou suspeita por exigência da lei o cadáver não pode ser manipulado antes de seis horas do óbito e existe recomendação para que não realize o serviço com luz artificial, portanto deve ser executado durante o dia, sendo esta a razão da demora em alguns casos.

Após, o presidente disse que foi pesquisado pela Assessoria nos arquivos da Casa e não foi encontrado nenhuma lei criando o Serviço de Verificação de Óbitos no município, a única matéria encontrada com relação a esse assunto foi uma autorização para o Executivo celebrar convênio com a Casa Nossa senhora da Paz-Ação Social Franciscana, para prestação de serviço auxiliar de necrópsia, concedida através da Lei nº 2.359/88, de 10 de novembro de 1988. Ao final, determinou o

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636,00

encaminhamento de pedido de informações ao Executivo indagando sobre a celebração desse convênio e tão logo chegue a resposta a comissão manterá contato com a Equipe de Perícias Criminalístrias e Médico-Legais a fim de buscar embasamento para apresentação de moção pedindo a criação do Serviço Municipal de Verificação de Óbitos. Não havendo mais manifestações foi dado seqüência a pauta.

4. Recebimento e notificação de prazos dos relatores para emissão de parecer de matérias que iniciaram trâmite neste comissão:

4.1 PROJETO DE LEI Nº 40/99 – do vereador João Soares Souza Lima – exige encargo para a proteção à saúde do trabalhador, em casos de alienação de imóveis pela Municipalidade, para implantação de indústrias. Relator: LUIZ VILLAÇA, prazo para emissão de parecer: 04/08/00; prazo da comissão: 12/08/00. Após discussão com os membros da comissão, o relator antecipou a emissão do parecer favorável, orientando a sua elaboração nos seguintes termos: a Comissão entende ser de interesse das próprias empresas zelar pela saúde de seus funcionários, buscando, assim, mais produção, mais qualidade e, automaticamente, mas lucros e louvam a atitude do autor, em demonstrar sua preocupação com o trabalhador bragantino. Disse ainda que, outros municipios já tomaram tal providência e, conforme ofício recebido da Prefeitura, o Poder Executivo já demonstrou também sua concordância antecipada. Colocado em votação o parecer foi unanimemente acatado.

5. Outros assuntos discutidos:

5.1análise e emissão de parecer dos projetos que constam da pauta das 16ª e 17ª sessões extraordinárias, agendada para 27/6/00.

5.1.1 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 35/2000 – *já mencionado no ítem 1.2.* O relator da matéria, vereador Luiz Villaça, orientou a elaboração de parecer favorável ao projeto constando as seguintes informações obtidas durante a visita realizada no último dia 26 de junho ao escritório e canteiro de obras da empresa situados em Pirituba -São Paulo: o canteiro de obras da empresa está instalada numa área própria de 12.000,00m², ela possui ainda um escritório de 350,00m², em imóvel alugado; tem 352 funcionário e um faturamento de R$12.000,000,00 por ano;

136

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636,00
Fls. 71

está no mercado há 13 anos e possui uma frota de 89 veículos; pretende na sua instalação nesta cidade, investir R$1.000.000,00, com recursos próprios; assumem o compromisso de dar, no mínimo, 150 empregos, sendo 80% de Bragança Paulista, compromisso esse no seu início, podendo o mesmo ser maior. Disse ainda que os proprietários escolheram este município como sua sede porque já vem realizando investimento na cidade, na área agrícola e no setor imobiliário; assumem também o compromisso de transferir toda a frota de veículos para Bragança, recolhendo, assim, o IPVA e todos os impostos neste município.

Na discussão do parecer, o vereador Nicola Cortez disse conhecer a qualidade do serviço prestado pela empresa e a considera excelente. O vereador Miguel Lopes (Miguelzinho) disse que já constatou que a mão-de-obra que a empresa está utilizando na execução de algumas obras neste município é de Araçatuba. Neste instante o vereador Luis Carlos Ferreira (Véio) disse que a exigência da utilização de mão-de-obra local está vinculada a doação da área, sem isso, ou seja: até o momento a empresa não tem nenhuma obrigatoriedade de contratar pessoas desta cidade. O vereador Luiz Villaça disse que os proprietários já investiram no município cerca de dois milhões de reais, no setor agrícola, sendo que nessa atividade eles já estão utilizando mão-de-obra bragantina. O vereador Marco Antônio Marcolino disse que a discussão da utilização de mão-de-obra é utópica, uma vez que ao participar de concorrência pública não há como obrigar a empresa a contratar pessoas da cidade. O final dos debates vereador Paulo Mário disse que a análise da matéria não pode ser feita politicamente é sim de acordo com os dados disponíveis. Colocado em votação o parecer do relator este foi aprovado com um voto contrário do vereador Miguel Lopes (Miguelzinho), o qual disse que iria aguardar a discussão da matéria em plenário.

5.1.2 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 36/2000 – *já mencionado no item 1.3.* A pedido do relator Miguel Lopes (Miguelzinho), foi elaborado parecer favorável ao projeto, salientando que o projeto visa a regularizar uma área para fins de registro e unificar área vizinha, ou seja, onde está o Posto de Saúde, a fim de passar em

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636,00
Fls. 72

definitivo a escritura à entidade. A seguir o parecer foi unanimemente acatado sem manifestações na discussão.

5.1.3 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 37/2000 – *já mencionado no item 1.4.* Manifestaram sobre o assunto: o vereador Miguel Lopes (Miguelzinho) dizendo que conhece o trabalho da entidade e a área a ser doada, e considerar oportuna esta doação; a servidora Valdênia Lugli de Souza, membro daquela comunidade, informando que há cinco anos a entidade já vêm atuando no bairro onde está localizada a área a ser doada, no entanto o local que eles estavam utilizando foi destinado para a realização do programa médico de família, ficando portanto sem um local para dar seqüência ao trabalho; o vereador Luiz Villaça disse que visitou a comunidade e pode constatar o trabalho social realizado pela entidade. Comentou também que a área servirá para implantação em definitivo da Pastaroal da Criança, de parque infantil, de sala para computadores, catequese, entre outros serviços. A seguir o relator Paulo Mário, com base nessas informações orientou a elaboração de parecer favorável, o qual foi unanimemente acatado.

5.1.4 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 38/2000 – *já mencionado no item1.5.* Na discussão da matéria, manifestou-se o vereador Miguel Lopes (Miguelzinho) dizendo que esteve visitando o terreno já doado para a entidade, de aproximadamente 2.900,00m², localizado no Bairro do Toró, onde existem paredes levantadas sem estarem cobertas, há anos. Imóvel esse que a Prefeitura tem interesse em reaver a fim de construir uma creche no local e, em contrapartida, está doando nova área no Bairro do Uberaba. Disse que em contanto com o Pastor Antônio Ferreira da Silva, responsável pela entidade, ele concorda em se transferir para o novo imóvel, bem como acatou a proposta do vereador de abrigar temporariamente no novo local pessoas vítimas de violências físicas ou catástrofes naturais. A seguir o relator Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus) orientou a elaboração de parecer favorável, constando as informações mencionadas pelo vereador Miguelzinho e o compromisso assumido pelo Pastor, que será incluído no teor da lei se aprovada a emenda do referido vereador. Colocado em votação o parecer foi unanimemente acatado.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636,00
Fls. 73

Neste instante, às catorze horas e quarenta minutos o vereador Miguel Lopes (Miguelzinho) solicitou autorização para se retirar, deferido pela presidência.

5.1.5 PROJETO DE LEI Nº 54/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para assinatura de convênios com entidades que especifica, destinados à implantação dos programas "Saúde da Família" e "Agentes Comunitários de Saúde" e dá outras providências. RELATOR: NICOLA CORTEZ. Conforme orientação do relator foi elaborado parecer favorável ao projeto salientando que o projeto nada mais é do que uma necessidade de adequação às normas exigidas pelo Ministério da Saúde, para implantação dos programas "Saúde da Família" e "Agentes Comunitários de Saúde", programa esses de sucesso comprovado e necessidade imediata. Observou ainda que o projeto é exigido para repasse de verbas e sua operacionalidade total. Colocado em votação o parecer foi unanimemente acatado, sem manifestações na discussão.

Nada mais tendo sido tratado, às quinze horas e quinze minutos o presidente deu por encerrado os trabalhos da 43ª audiência pública e da 22ª sessão semanal desta comissão. De tudo o que houve, eu,_____ Maria Solange Cabral de Oliveira, Oficiala Legislativa, redigi a presente ata que, lida e considerada de acordo, é assinada pelos integrantes da comissão, nela mencionados. Para constar, assessoraram os trabalhos desta sessão os servidores da Câmara Municipal Regina Maria Zanini Damázio, Diretora do Departamento Legislativo, Maria Solange Cabral de Oliveira, Oficiala Legislativa, Ocimar Aparecido Lucas, Diretor do Departamento Jurídico, Valdênia Lugli de Souza, Assessora Financeira, Jocimar Gomes de Siqueira, Assistente de Comunicações I e Felipe Rodrigues Bueno, Auxiliar de Comunicação. Casa do Poder Legislativo, 13 de julho de 2000. *(As cinco fitas k-7 contendo a íntegra dos pronunciamentos encontram-se arquivadas no Departamento de Documentação e Assessoria Parlamentar da Casa)*

PAULO MÁRIO
Presidente

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636.00
Fls. 74

LUIZ VILLAÇA
Vice-Presidente

BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO
(Dito do Ônibus)
Membro

MIGUEL LOPES (Miguelzinho)
Membro

NICOLA CORTEZ
Membro

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636 00
FL. 75
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

LISTA DE PRESENÇA

EVENTO: 22ª 2006 Semana da CF

DATA: 27/06/06

NOME: Yulio de Souza Silva
ENTIDADE: Centro Comunitário e Pastoral Santa Expedita
CARGO: 1º Suplente conselho
ENDEREÇO: R. Bartolomeu Sen 825 FONE:

NOME: Maria Consolação Soares
ENTIDADE: Centro Comunitário e Pastoral Santa Expedita
CARGO: Presidente
ENDEREÇO: R. Senador R. Simonsen 811 FONE: 7841274

NOME: Eva Domingues de Oliveira
ENTIDADE: Centro Comunitário e Pastoral Santa Expedita
CARGO: 1ª Secretária
ENDEREÇO: R. Francisco Cocozzi 1083 FONE:

NOME: Elza Tavares de Moraes
ENTIDADE: Centro Comunitário e Pastoral Santa Expedita
CARGO: 1ª Secretária
ENDEREÇO: Avenida Primo Salgado, 2003 FONE: 7843584 0

NOME: Maria Olivia Martins
ENTIDADE: Centro Comunitário e Pastoral Santa Expedita
CARGO: Vice Presidente
ENDEREÇO: R. Conrado Serrano, 162 FONE: 7812 9335

NOME: Humberto Sidney Dellim
ENTIDADE:
CARGO:
ENDEREÇO: FONE: 7813 1775

NOME: Paulo Bag [illegible]
ENTIDADE:
CARGO:
ENDEREÇO: FONE:

NOME: Paulo Henrique Minervino
ENTIDADE: 1 mil
CARGO: [illegible]
ENDEREÇO: FONE: 7813 3122

NOME: W. Aparecida Ferreira
ENTIDADE: Amigos e Consumidores
CARGO: [illegible]
ENDEREÇO: FONE: 7811 [illegible]

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636
FLS. 76

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 636/00
Fl. 77
a.

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PLC nº 35/00

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 27/6/2000 POR: _____

SERGINHO CONTI
Presidente da Comissão

RELATOR: Nelson Sasahara **PRAZO DO RELATOR:** 27/6/2000

PRAZO DA COMISSÃO: 27/6/2000 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Conv. sessões extraordinárias.

PARECER EMITIDO EM 27/6/2000

Campo preenchido Marcelo em 27/6/00

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 27/06/00 POR: _____

PAULO MÁRIO
Presidente da Comissão

RELATOR: Luiz Villaça **PRAZO DO RELATOR:** 27/06/00

PRAZO DA COMISSÃO: 27/06/00 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Conv. Sess. Extraordinária dia 27/6

PARECER EMITIDO EM 27/06/00

Campo preenchido Solange em 27/06/00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot. Geral nº 636/00
Fl.. 78
a .

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PLC nº 35/00 RECEBIMENTO: 20/06/00
AUTOR (es): Executivo Municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sim DATA: 27/06/00 HORÁRIO: 10h00
QUÓRUM: 2/3 para aprovação
Campo preenchido por: Solange em 21/06/00

REGIME: Art. 148 RIT - 90 dias

PRAZOS

EMENDAS - / - / -
1º TURNO PREVISTO: 03/10/00
2º TURNO PREVISTO: 10/10/00
PRAZO FINAL: 19/10/00
OBSERVAÇÕES: Conv. Extraordinária p/ 27/6/00 conf. conv. edital 127/00
Campo preenchido por: Solange
Em: 21/06/00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 26/6/00 Por: Fátima		X
NOVA REDAÇÃO	Em Por: Não aplicável		
REDAÇÃO FINAL	Em 28/6/2000 Por: Fátima	X	
AUTÓGRAFO	Em 28/6/2000 Por: Fátima	X	
GERAL DO PROCESSO	Em 04/9/2000 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º GP-DEL 143/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 29/6/2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 20/7/2000
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei Complementar Nº 290 de 29/6/2000
PUBLICADO NO: BJM EDIÇÃO: 12/7/2000 PÁG. 20
Conferido por: FÁTIMA / MARCELO

DRF requerido pelo vereador José Afonso Galio - Deferido 17ª sessão Extraordinária

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

NÚMERO: 0035/00 **Data:** 20/06/00

Assunto: Dispõe sobre autorização de terreno a empresa. (Área de 10.018,57m² situada no Jardim Águas Claras. Donatária: Empresa Teledutos Construções Ltda.)

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOC. GERAL 636/00		FOLHAS JUNTADAS DEL	
CONFERÊNCIA PRÉVIA	26/06/00	FL. 36/37	26/06/00
DESPACHO A COMISSÕES	27/06/00	CJR/CFO (FL. 38)	27/06/00
PARECER DA CJR	27/06/00	FAVORÁVEL (FL. 39/41)	27/06/00
PARECER SEP. CJR	27/06/00	CONTRÁRIO (FL. 42)	27/06/00
PARECER DA CFO	27/06/00	FAVORÁVEL (FL. 43/46)	27/06/00
EMENDA 01 - TURNO 1	27/06/00	APROVADA (FL. 47)	27/06/00
VOTAÇÃO - TURNO 1	27/06/00	APROVADO (FL. 48)	27/06/00
VOTAÇÃO - TURNO 2	27/06/00	APROVADO (FL. 49)	27/06/00
CJR PARA REDAÇÃO FINAL	28/06/00	ELABORADA (FL. 50/54)	29/06/00
MESA PARA AUTÓGRAFO	28/06/00	ELABORADO (FL. 55/59)	28/06/00
ENVIO AO EXECUTIVO	29/06/00	OF. 143/00 (FL. 60/62)	29/06/00
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA	28/07/00	FL. 63/76	28/07/00
TRÂMITE COMISSÕES		FL. 77	
TRAM. PROC. LEGISL.		FL. 78	
FOLHAS JUNTADAS DEL		FL. 79	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 636/00
Fls. 79
a)